

OA

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal N.º 115

Junho 2014 * €3

www.oa.pt

ADVOGADOS EM LUTA

**Entrevista ao Presidente do Supremo
Tribunal de Justiça**

HENRIQUES GASPAR

Maternidade de substituição

Testamento vital



A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS



www.oa.pt

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

“ A máquina não isola o homem dos grandes problemas da Natureza, mas insere-o mais profundamente neles. ”

ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY

índice

Notícias	6
NACIONAL	7
EUROPA/INTERNACIONAL	9
Ipsis verbis	10
Agenda	12
Testamento vital	14
Dois pratos da balança	
CONCORDA COM A MATERNIDADE DE SUBSTITUIÇÃO?	16
Grande entrevista - HENRIQUES GASPAR	19
Protesto nacional	24
Editais	34
Decisões	36
Jurisprudência	
Legislação	38
Vou ser advogado	40
Direito também é.... PROTECÇÃO DA NATUREZA	42
In Loco – “REALIBILITAR A ESSÊNCIA DOS INIMPUTÁVEIS”	46
Sem toga – “VIDA POR VIDA”	54
Biblioteca jurídica	57
Carpe Diem	58
Benefícios dos advogados	63
Causas	64
Destaques do próximo Boletim	66



“COMO BASTONÁRIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS, NÃO TEMO PERDER BATALHAS, MAS ESMAGAR-ME-IA SABER QUE EU E TODOS NÓS, ADVOGADOS, AS NÃO HAVÍAMOS TRAVADO POR APATIA, POR CONFORMISMO OU POR RESIGNAÇÃO. O COMBATE MAIS NOBRE, O COMBATE MAIS DIGNO QUE QUALQUER UM DE NÓS PODE TRAVAR É O DA AFIRMAÇÃO E CONSAGRAÇÃO DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DO CIDADÃO. FOI POR ISSO QUE QUISEMOS SER ADVOGADOS, É POR ISSO QUE SOMOS ADVOGADOS, É POR ISSO QUE TODOS NÓS TEMOS ORGULHO EM SER ADVOGADOS”

Elina Fraga/BOA 114

JUSTICIA PARA TODOS

CONCENTRACIÓN
Jueves 17 de julio
13:00h

Ministerio de Justicia

C/ San Bernardo nº 46, Madrid.

CONVOCAR: Asociación Libre de Abogados (ALA) - Asociación Profesional de Abogados de Extranjería en Madrid (APAEEM) - Asociación de Abogados por un Turno de Oficio Digno (AAOTODD) - Confederación Española de Abogados del Turno de Oficio (CEAT) - Agrupación de Jóvenes Abogados de Madrid (AJAM) - Jóvenes Abogados en Movimiento (JAM) - Confederación Española de Abogados Jóvenes (CEAJ) - Colaboran: ABOGADOS Cataluña - Asociación Catalana de Profesionales de Extranjería (ACPE) - otros...

¡LINO A LOS
RECORTES EN
JUSTICIA
GRATUITA!!

LA REFORMA DE GALLARDON:

Reduce las
posibilidades de
acceso a la justicia
del ciudadano

Crea desigualdades

No incluye la
gratuidad de
diversas
prestaciones

No respeta el
dignifica la labor de
los abogados de
oficio

Burocratiza el
servicio generando
costes innecesarios

**¡¡CIUDADANO
PARTICIPA!!**



**UM POUCO POR TODA A EUROPA,
OS ADVOGADOS MANIFESTAM-SE
EM DEFESA DOS CIDADÃOS, DA
JUSTIÇA E DO ESTADO DE DIREITO.
DIA 15 É A VEZ DE PORTUGAL!**

PROTESTO NACIONAL

Junto à Escadaria da Assembleia da República
15.Julho | 14h30

CONTRA O NOVO MAPA JUDICIÁRIO

**EM DEFESA DOS CIDADÃOS
EM DEFESA DA JUSTIÇA
EM DEFESA DO ESTADO DE DIREITO**



Junte-se a Nós, PARTICIPE!



**ORDEM DOS
ADVOGADOS**
www.oa.pt



NACIONAL

1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS NOVOS OBJECTIVOS DO MILÉNIO

Teresa Morais, secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares, discursou nas Nações Unidas e solicitou que a prevenção e o combate à violência doméstica fossem incluídos nos vários Objectivos do Milénio pós-2015. No seu discurso referiu que “estamos no momento crucial para fazer um balanço sério sobre o que foi ou não atingido, já que foram registados progressos em áreas como a fome, a pobreza, o direito à educação, a mortalidade infantil”. Apesar destas conquistas, lamenta que ainda existam lutas a travar, como a saúde materna, o combate ao HIV e as condições básicas de higiene e de vida, que ainda não foram cumpridos.

Quanto à violência doméstica, a mensagem e o desejo de Portugal ecoaram na Organização das Nações Unidas, lançando o alerta para a violência física e psicológica, a mutilação genital feminina, os matrimónios compulsivos e a violência praticada através das novas tecnologias.

2. MAIS DE 18 MIL QUEIXAS CHEGARAM À PROVIDORIA EM 2013

Segundo o relatório anual da Provedoria de Justiça, deram entrada mais de 18 mil queixas, uma quebra de 33,4% em relação ao ano de 2012. O relatório refere que 8521 participações (57,2%) dizem respeito à Segurança Social. As restantes referem-se a queixas de fiscalidade, relação do emprego público e Administração Pública.

notícias

DA ORDEM
NACIONAL
EUROPA/INTERNACIONAL

3. ASSOCIAÇÃO DE CONSUMO PARTICIPA EM ORGANISMO TRANSNACIONAL

Um novo instituto em defesa do consumo está prestes a ser criado: o Instituto de Direito do Consumo dos Países Latinos e Latino-Americanos (IDCPLLA), que tem como objectivo uniformizar os direitos ao consumo dos países envolvidos, uniformizar as leis e proteger os consumidores dos países envolvidos. A Associação Portuguesa de Direito do Consumo é um dos membros fundadores. Aderiram a este projecto países como a França, Itália, Espanha, Portugal, Brasil, Chile e Argentina.

4. OBSERVATÓRIO DA ILGA RECEBEU 112 DENÚNCIAS DE CRIMES MOTIVADOS PELO ÓDIO

No ano de 2013 deram entrada no Observatório da Discriminação da ILGA 112 denúncias, que configuravam crimes motivados por ódio, de acordo com as definições da OSCE (Organização para a Segurança e Cooperação na Europa), num total de 258 denúncias - dado que o questionário efectuado possibilitava a escolha de mais de um tipo de crime/incidente discriminatório, como, por exemplo, a agressão física e os insultos.

O Observatório da Discriminação monitorizou este tipo de crimes, ocorridos entre 1 de Janeiro e 31 de Outubro

de 2013, através de um questionário *online*. Dos 164 questionários validados, 123 denúncias diziam respeito a insultos verbais, 69 a ameaças e violência psicológica e, por último, 37 a crimes de violência extrema.

Ainda sobre a violência extrema provocada por adolescentes neste tipo de crimes, a Associação ILGA Portugal - Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual e Transgénero revela que a juventude actual "é claramente ensinada a ser homofóbica e transfóbica".

5. PERTO DE CINCO MIL MEDICAMENTOS ILEGAIS APREENDIDOS EM PORTUGAL

No passado mês de Maio, a Autoridade Tributária, em conjunto com a Autoridade Nacional do Medicamento, apreendeu 4972 medicamentos ilegais em Portugal - um valor que aponta para cerca de 20 mil euros.

A maior parte das apreensões corresponde a 6364 encomendas feitas nas áreas da carga expresso de Lisboa e do Porto e nas Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada. A operação, com o nome de código Operação Pangea VII, teve a intervenção de 200 agentes de 111 países e resultou na detenção de 53 suspeitos. Grande parte dos medicamentos destinava-se a tratamentos de disfunção eréctil, emagrecimento, esteróides e anabolizantes.



2



3

Associação Portuguesa
de Direito do Consumo



4



5

EUROPA/ INTERNACIONAL

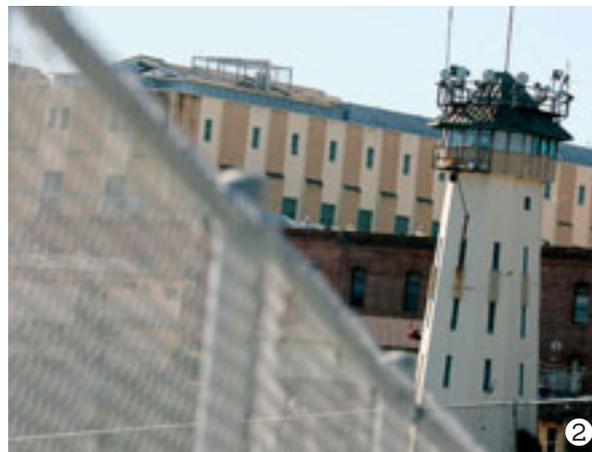
1. NIGÉRIA: LOCALIZAÇÃO DAS ESTUDANTES NIGERIANAS JÁ É CONHECIDA

Cerca de 200 meninas foram raptadas do colégio no Estado de Borno, na noite de 14 de Abril, pelo grupo islamista Boko Haram, mas o Exército da Nigéria divulgou que já tem a localização destas estudantes nigerianas. Segundo o chefe das Forças Armadas nigerianas, Alex Badeh, as autoridades já sabem onde se encontram as meninas, embora ainda seja incerto como irão actuar. Certo é que não irão utilizar a força para as resgatar. O chefe do grupo islâmico admitiu entregar as estudantes em troca da libertação dos elementos do grupo presos. O Exército nigeriano não aceita qualquer tipo de negociações com o grupo islâmico, classificando-o de violento. Desde o rapto das estudantes, o Boko Haram foi responsável pela morte de 470 pessoas em atentados por todo o país.

2. CRISE: DOENTES MENTAIS NAS PRISÕES DOS EUA

Existem dez vezes mais americanos com doenças mentais nas prisões do que em instituições especializadas – é este o resultado de relatório produzido pelo Treatment Advocacy Center. A questão não seria polémica não fosse a grande dificuldade que os serviços têm em prestar cuidados de saúde a esta população.

O relatório aponta para que estejam nas prisões norte-americanas cerca de 358.258 pessoas que sofrem de doenças do foro psiquiátrico, em oposição às 35 mil que recebem cuidados de saúde em hospitais estatais. Um dos responsáveis do estudo diz que, nesta matéria, os EUA recuaram ao ano de 1830, época onde os doentes mentais eram mantidos presos em condições deploráveis.



3. PR TIMORENSE LEMBRA DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO DO POVO DO SAARA OCIDENTAL E DA PALESTINA

Durante as cerimónias do 12.º aniversário da independência de Timor Leste, o Presidente, Taur Matan Ruak, apelou ao direito da autodeterminação do povo do Saara Ocidental e da Palestina. O Saara Ocidental continua a viver o conflito mais longo de África.

Há cerca de 30 anos que o território é disputado por Marrocos e pela Frente Polisário. Apesar de estar na agenda das Nações Unidas desde 1966, a comunidade internacional ainda não conseguiu resolver o problema. Daí o Presidente ter referido que “num dia de festa como este – em que comemoramos a independência e a vitória do direito internacional na terra amada de Timor Leste – o meu pensamento vai para povos que ainda não tiveram oportunidade de exercer o seu direito à autodeterminação”.

4. NOVA DELEGAÇÃO DA ONU VAI ABRIR EM SEUL

Uma nova delegação das Nações Unidas vai abrir em Seul, informação dada pelo Ministério das Relações Exteriores sul-coreano. O objectivo é claro: avaliar e supervisionar a situação dos direitos humanos na Coreia do Norte. Este posto irá reunir novos dados sobre os supostos abusos cometidos sobre a população norte-coreana.

A decisão deste observatório nesta localização deveu-se à proximidade geográfica, o uso da mesma língua e o acesso às vítimas do regime de Kim Jong-un que se refugiaram neste país. Os últimos relatórios da ONU chegaram a considerar que os crimes contra a humanidade que se praticavam na Coreia do Norte eram equivalentes ao nazismo alemão ou ao *apartheid* na África do Sul. A ONU estima que haja entre 80 a 120 mil prisioneiros em estabelecimentos do governo a viver em condições desumanas e em regime de escravatura.



“O ‘pai da Europa’, Jean Monnet, estabeleceu uma curiosa diferença entre os políticos da frente e os da retaguarda (onde ele se situava): só como número dois poderia dedicar-se ao estudo dos problemas reais e à procura das soluções concretas. Os líderes, esses, pelo menos em democracia, têm de passar o tempo a vender a sua própria imagem.”

Viriato Soromenho Marques
In DN 09-06-2014

“O primeiro dever do Governo é encontrar soluções dentro do quadro constitucional, não é a vitimização qual reincidente fora de lei.”

Eduardo Cabrita
In CM
04-06-2014

“A questão não está no Tribunal Constitucional. Está no Governo. Sem imaginação, nem capacidade, nem competência para governar o país de acordo à Constituição.”

Alberto Pinto Nogueira
In Público
05-06-2014

“Atacar os valores constitucionalmente consagrados pode ser afinal o isco para que se invertam os papéis entre presas e predadores. Talvez a abertura da verdadeira época de caça ainda não tenha sido declarada!”

Ilídio Tomás Lopes
In Correio do Ribatejo
06-06-2014

“Recorde-se ao ‘alemão’ Passos Coelho que o TC da Alemanha é respeitado nas suas resoluções. Estes governantes estão falidos nos actos e nas propostas. Demitam-nos ou demitam-se!”

Vítor Colaço Santos
In DN
07-06-2014

“O projecto da UE depara-se com um problema: a ausência de uma cidadania europeia. Poucos indivíduos se vêem como europeus, como se vêem como portugueses, espanhóis ou franceses. Muitos foram e serão ‘europeus’ enquanto Bruxelas lhe mandar dinheiro.”

Maria Filomena Mónica
In Expresso
07-06-2014

“O TC está a ser usado para disfarçar todas as medidas impopulares do futuro e todos os erros

do passado. [...] Estamos mesmo perante um caso de delinquência institucional.”

Pedro Marques Lopes
In DN
08-06-2014

“Importa igualmente lutar para que os valores da justiça social sejam concretizados através de uma distribuição mais equitativa dos rendimentos e de políticas públicas orientadas para o combate à pobreza e à exclusão e para a promoção da mobilidade social.”

Aníbal Cavaco Silva
Discurso do Dia de Portugal e das Comunidades Portuguesas
10-06-2014

“O povo que habita esta terra que, segundo o Patriarca de Lisboa, nos calhou ou em que encalhamos ou toma parte nas decisões urgentes ou vai continuar apenas a sofrer as consequências de decisões em que não participou.”

Adriano Moreira
In DN
10-06-2014

“A Justiça é um espaço de pequenos grandes lóbis. Os países em que esses pequenos grandes lóbis são mais acentuados são aqueles que os investidores apontam como menos atractivos para investir.”

João Macedo Vitorino
In Jornal de Negócios
11-06-2014

“Quase um terço dos 32 países representados no Mundial 2014 não é considerado totalmente livre, de acordo com a classificação da Freedom House, uma organização não-governamental que estuda o fenómeno democrático e os direitos humanos.”

João Ruela Ribeiro
In Público
12-06-2014



“Bloquear, bater contra uma parede, chegar a um beco sem saída, empancar, cair num pântano, enterrar-se em areia movediça, etc., etc. Qual destas palavras é que não se percebe? É assim que está a vida política portuguesa. E não apenas a vida política, também a vida económica e a vida financeira. Pode haver arranques, mas são débeis.”

José Pacheco Pereira
In *Público* 14-06-2014

“[Silva Peneda] Que o seu discurso incolor, inodoro e insípido, típico dos políticos sabidões e da água destilada, seja o melhor que temos para oferecer ao país no Dia de Portugal diz muito acerca desta terra – e da forma como nos conformamos à mais triste mediania e ao grau zero do pensamento.”

João Miguel Tavares
In *Público*
12-06-2014

“Já tínhamos visto que, quando a refinaria da Galp pára, o motor da retoma gripa. Na semana passada, o INE revelou que o Sistema das Contas Nacionais começará a contabilizar a prostituição, a droga e o contrabando – e o PIB aumenta 0,4% só por isso.”

Sérgio Figueiredo
In *DN*
16-06-2014

“Não há nada mais perigoso que pegar num sector que fornece um serviço público essencial e privatizá-lo em regime de quase monopólio.”

Miguel Sousa Tavares
In *Notícias ao Minuto*
16-06-2014

“Seria bom, na minha perspectiva, que as principais forças políticas se entendessem num plano de longo prazo, ou pelo menos de médio prazo. Porque há muitas medidas que requerem um consenso que vai além do governo que conjunturalmente tem a responsabilidade do país.”

Durão Barroso
In *Notícias ao Minuto*
17-06-2014

“As grandes reformas da justiça portuguesa exigem um amplo consenso que faça com que se promovam menos as visões corporativas e mais o indivíduo e o direito como elementos fundadores da nossa vida em comum. É para esse debate que queremos contribuir, assumindo-se o Clube dos Empreendedores como mais um promotor de inovadoras propostas.”

Bruno Martin Teixeira
In *DN*
18-06-2014

“No futebol como na política, as expectativas são mortíferas; e estas, como é comum entre nós, são genericamente elevadas. Continuamos a acreditar num destino privilegiado, esquecendo que o futuro começa hoje, com trabalho, preparação e uma visão de longo prazo.”

Luís Gonçalves da Silva
In *I*
18-06-2014

“Em 2014, a questão que se levanta é saber se – tendo presente a relevância qualitativa de alguns dados novos, como a existência de três mil milhões de utilizadores da Internet, dos quais dois terços vivem nos países em desenvolvimento, ou a ocorrência de revoluções de aparente sentido libertador, como as da Primavera Árabe – estaremos perante uma terceira vaga de democratização ou se, pelo contrário, deveremos reconsiderar a existência dessa terceira vaga e temer um retrocesso da democratização.”

Pinto Balsemão
In *Expresso online*
23-06-2014

“Não há política científica que se aguarde no futuro se não tivermos tido o cuidado de reforçar o tecido” institucional” [acusando o Governo de destruir a ciência, criticando os cortes orçamentais impostos pela austeridade]

Sobrinho Simões
In *Notícias ao Minuto*
24-06-2014

“Fica então aquele órgão de soberania sediado em Belém destinado a requerer a fiscalização preventiva de diplomas, não por ter a convicção de que os mesmos sejam inconstitucionais, mas para colaborar com o Governo na sua convicção de que o peso do incumprimento, o peso da violação do direito e da separação de poderes deve ser colocado no TC. Pior: o ónus.”

Isabel Moreira
In *Notícias ao Minuto*
24-06-2014

Agenda

PROTESTO NACIONAL CONTRA O NOVO MAPA JUDICIÁRIO

A Ordem dos Advogados promove no próximo dia 15 de Julho, pelas 14h30, um protesto nacional contra o Novo Mapa Judiciário em frente à Assembleia da República, em Lisboa. Antecedendo a entrada em vigor da Lei da Reorganização Judiciária, prevista para o dia 1 de Setembro, a OA protesta contra o Novo Mapa em defesa dos cidadãos, da Justiça e do Estado de Direito.



52.º CONGRESSO DA AIJA EM PRAGA

Os Jovens Advogados estarão reunidos em Praga, na República Checa, entre 26 a 30 de Agosto.

Consulte o programa do Congresso da Association International des Jeunes Avocats em <http://prague.aija.org/>.



SEMINÁRIO DIREITOS DAS VÍTIMAS A SERVIÇOS DE QUALIDADE

A APAV organiza a 18 de Setembro, no Hotel Fénix, em Lisboa, o seminário “Direitos das Vítimas a Serviços de Qualidade”, com o objectivo de debater questões transversais relacionadas com os direitos e necessidades das vítimas de crime, a experiência comparada do apoio à vítima na Europa, a importância do atendimento policial qualificado à vítima de crime, entre outros. Este evento é organizado no âmbito do Projeto Direitos das Vítimas de Crime a Serviços de Qualidade (2012-2014), promovido pela APAV e co-financiado pela Comissão Europeia ao abrigo do Programa Justiça Penal da União Europeia.

Mais informações em www.apav.pt/quality.



CURSO INTERNATIONAL PETROLEUM TRANSACTIONS

A Sociedade Portuguesa de Direito Internacional promove este curso de 15 a 19 de Setembro, no Museu da Electricidade, em Lisboa. O curso é direccionado a advogados, juristas e demais participantes do sector energético e irá trazer a Portugal os Professores Owen L. Anderson & John S. Dzienkowski.

Mais informação detalhada em www.spdi.org.pt.

SPDI
SOCIEDADE PORTUGUESA DE
DIREITO INTERNACIONAL

International
Law Association

International Petroleum Transactions

intensive course

15 - 19 September 2014
Museu da Electricidade, Lisboa

Professors
Owen L. Anderson & John S. Dzienkowski
(co-authors of the worldwide reference book *International Petroleum Transactions, RMMFL*)

More information, including the course program, the speaker bios and the registration form: www.spdi.org.pt

CONGRESSO IBEROAMERICANO DE URBANISMO

O XVI Congresso Iberoamericano de Urbanismo terá lugar no Centro Cultural Olga Cadaval, em Sintra, sob o tema “Sociedade e Território: novos desafios”. Entre 1 e 4 de Outubro serão discutidos os subtemas “Ordenamento do Litoral”, “Valorização dos Espaços Agrícolas e Florestais”, “Paisagem e Património” e “Conceitos Inovadores para o Urbanismo”.

Programa e inscrições disponíveis em www.ciu2014.com/pt.

CONGRESSO NACIONAL – 25.º ANIVERSÁRIO DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

“Realidades e Desafios no 25.º Aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança: o Caso Português” é o tema do Congresso Nacional organizado pela Universidade do Minho. Promovido pelas unidades orgânicas do Instituto de Educação e Escola de Direito, o Congresso terá lugar nos dias 25 e 26 de Setembro de 2014, no Auditório da Escola de Direito, Universidade do Minho, Campus de Gualtar, Braga.

Informação completa em www.direito.uminho.pt.



“O ESTADO DO DIREITO NO SÉCULO XXI”

O Centro de Estudos Ibéricos leva a cabo um Ciclo de Conferências sobre “O Estado do Direito no Século XXI”, cuja coordenação científica está a cargo da Universidade de Coimbra e da Universidade de Salamanca. As próximas conferências estão agendadas para 23 de Outubro, sobre “A perspectiva jurídico-criminal”, e 20 de Novembro, “A perspectiva jurídico-económica”, na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, na Guarda.

Programa detalhado e inscrições em www.cei.pt.



Testamento vital

Passaram dois anos desde a aprovação da legislação do Registo Nacional do Testamento Vital. Mas só em Maio passado é que foi publicada a portaria que regulamenta todas as condições, ou seja, a partir de 1 de Julho de 2014 já é possível fazer um testamento vital, um documento que permite ao cidadão deixar expresso quais os tratamentos que pretende receber, ou não, em caso de doença terminal ou de incapacidade física ou mental.

De acordo com a lei, esta vontade deve ser formalizada através de um documento escrito, assinado perante um funcionário do Registo Nacional do Testamento Vital ou um notário. A inscrição no Registo Nacional do Testamento pode ser feita através de um modelo sugerido e disponível no Portal da Saúde, no Portal do Utente e nos vários sítios das administrações regionais de saúde.

O documento é válido por cinco anos e pode ser alterado sempre que se deseje; até mesmo na altura da doença o doente pode mudar de ideias e a sua palavra prevalece ao documento escrito. No modelo de documento constam as várias situações de doença e os possíveis

tratamentos que podem vir, ou não, a ser administrados ao doente. Deve constar a assinatura reconhecida pelo notário ou proceder à sua redacção de forma presencial. Todos os dados pessoais ficam alojados numa base de dados nacional, sendo a responsabilidade de gestão imputada ao Ministério da Saúde, em conjunto com a Plataforma de Dados de Saúde e Registo Nacional de Utentes, sob autorização da Comissão de Protecção de Dados. Mas que tratamentos podemos recusar?

- Alimentação por via artificial, por sonda ou soro;
- Ventilação ou reanimação cardiorrespiratória;
- Tratamentos experimentais ou ensaios clínicos

A lei consagra ainda a figura de um procurador, um familiar ou pessoa de confiança, que será o depositário da sua vontade nas situações supra-enumeradas e, caso, não seja clara a vontade, prevalece a informação escrita. Qualquer médico do País pode aceder ao Registo Nacional do Tratamento Vital. Maria Filomena Mónica, socióloga e investigadora, e Luís Costa Ribas, jornalista, explicam as razões por que assinaram um testamento vital e as preocupações actuais sobre este tema em Portugal.



MARIA FILOMENA MÓNICA

ARQUITECTURA LEGAL



LUÍS COSTA RIBAS

O DIREITO À DIGNIDADE

Arquitectura legal

Por vezes, penso que em Portugal as leis são feitas para arranjar trabalho para os juristas, para os advogados e para os notários. Sei que não é assim, mas tal é o jargão usado que este parece ser o cenário. A lei relativa ao testamento vital e a sua posterior regulamentação são bons exemplos. Haverá algum cidadão capaz de entender “aquilo”?

A 16 de Julho de 2012, o Parlamento aprovou uma lei, a n.º 25/2012, regulando as “directivas antecipadas de vontade, designadamente sob a forma de testamento vital, e a nomeação de procurador de cuidados de saúde”, tendo, em simultâneo, criado “o Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV)”. No capítulo V, relativo às disposições finais, declarava-se ter o governo a obrigação de regulamentar a lei no prazo de seis meses. A 5 de Maio de 2014, com o atraso de um ano e meio em relação ao prescrito, saía o regulamento. Consultados alguns juristas amigos, informaram-me placidamente que, em

geral, os governos não cumprem os prazos para a regulamentação das leis.

O pior é o conteúdo da regulamentação, um labirinto de 11 artigos destinado, quero crer que inconscientemente, a fazer com que os cidadãos desistam do intento. Tão longa é a Portaria n.º 96 e tão obscuros os requisitos que surgem, ver os pontos 2 do art. 2 – o registo no RENTEV – e 1 do art. 3 – validação de dados –, que não sou capaz de transformar o meu testamento vital, redigido a 23 de Março de 2005, sabendo que não havia uma lei que tal contemplasse, num texto que seja legalmente aceitável.

Julgava eu que a minha prosa, desde que autenticada, serviria o objectivo. Dela entreguei uma cópia ao meu marido e aos meus filhos. Julgava que isto bastaria. A avaliar pelo que se prescreve na recente legislação, terei de perder horas se quiser deixar escrita a forma como desejo morrer (ou não morrer). Como sempre acontece, não entendo para que serve o estilo barroco da nossa arquitectura legal.

O direito à dignidade

Chegou tarde, mas vale mais assim do que nunca, a etapa final da regulamentação do testamento vital, permitindo a um cidadão adulto e lúcido determinar que cuidados médicos deseja, ou não, receber em caso, nomeadamente, de estado vegetativo. Optei por desfrutar do direito de estabelecer uma directiva antecipada, há 11 anos, nos Estados Unidos, e tenciono fazê-lo em Portugal.

Apesar da resistência de algumas vozes da classe médica, o testamento vital é um instrumento de dignificação de uma morte inevitável, e os que a ele objectam devem evitar a tentação de assumir protagonismo indevido numa vida que não lhes pertence.

A decisão de elaborar uma directiva antecipada e um testamento vital deve ser encarada como parte integrante, e não apenas complementar, da dignidade da vida humana. Mas não é uma decisão fácil, nem deve ser tomada em isolamento.

A família deve ser envolvida na decisão, porque, se chegar a hora de pôr em prática a decisão da directiva, a família viverá, durante anos, com as consequências emocionais de mandar desligar um ventilador, retirar um tubo de alimentação intravenosa ou presenciar os médicos a fazê-lo.

Outra questão a ponderar é a selecção de um procurador para, se necessário, tomar decisões por nós. Não será melhor pedir a um familiar ou a um amigo muito próximo? É legítimo pedir a um filho, ou a um pai, ou mãe, o que será certamente um sacrifício inesquecível, para mandar executar a nossa directiva? Ou devemos pedir a um amigo próximo e de confiança, poupando a família? Ou é preferível envolver apenas a família, para que esta não se sinta excluída do momento derradeiro da nossa? As interrogações são muitas e as respostas serão encontradas no seio de cada família.

Não há regras para tão delicadas decisões. Cada família precisa de viver o momento em privacidade e intimidade. A decisão é difícil, mas não é nossa. É de cada um e dos seus familiares, e só a eles pertence. Daí que, apesar de elogiar a legislação portuguesa, me preocupe que a objecção de consciência dos médicos não seja mais próxima do modelo britânico. Neste, em caso de objecção, a entidade hospitalar tem o dever de localizar de imediato um clínico alternativo. E se isso não for possível, o médico objector tem a obrigação legal de cumprir, sem demoras, a directiva.

Ainda há tempo de rever essa norma e deixar integralmente nas mãos dos próprios a última palavra sobre o seu último suspiro.

Concorda com a matern



IVA CARLA
VIEIRA, VICE-
-PRESIDENTE
DO CONSELHO
SUPERIOR DA
OA

Ser mãe não se limita ao acto concreto da gestação, trazendo no útero o embrião que dará origem à criança (portadora do um material genético). Abraçar a maternidade pressupõe a predisposição para educar, estabelecer laços afectivos constantes e permanentes e integrar socialmente o filho gerado. O estatuto de mãe implica a assunção de deveres que estão muito para lá da progenitura, a qual pode limitar-se ao papel de gerar e dar à luz um filho, para se desvincular do desenvolvimento integral do filho.

Há uma natural polémica acerca da “maternidade de substituição” (expressão usada não com muito acerto, já que o que está em causa não é uma “mãe de substituição” mas um “útero de substituição”, como referem alguns autores). Esta questão, absolutamente fracturante para a ciência e o Direito, reclama que se tome posição. Ao Direito cabe regular relações sociais dignas de tutela e com a evolução dos tempos e dos costumes é imperativo olhar as novas realidades à luz da modernidade, mas nunca ao arrepio da defesa de direitos, liberdades e garantias fundamentais e de quem deve ser protegido pela lei. Muitos são os que defendem a “maternidade de substituição” e muitos são os que a repudiam liminarmente. Mas há unanimidade quando se considera que a questão é de uma vulnerabilidade imensa, especialmente quando se confrontam os direitos subjectivos de uma criança com o direito à reprodução na esfera jurídica da mulher. Os avanços da biotecnologia e da ciência médica permitem uma infinidade de soluções para quem, tendo o desejo de construir um projecto parental a dois ou monoparental, está impedido de o fazer, designadamente por infertilidade (feminina e/ou masculina), patologias do útero, contra-indicações médicas e até questões de mera estética corporal. Daí que a questão da “maternidade de substituição” tenha sido colocada na ordem do dia. Sem me quedar, aqui, pela análise dos projectos-leis apresen-

tados em 2012 na Assembleia da República pelo PS e pelo PSD, a Lei da Procriação Medicamente Assistida (Lei n.º 32/2006, de 26 de Julho) consagra, no seu art. 8.º, n.º 1, que são nulos os negócios jurídicos, quer gratuitos ou onerosos, que envolvam a maternidade de substituição (verdadeiros contratos de gestação). Este regime legal, no seu art. 8.º, n.º 3, acolhe um critério de maternidade que coincide com o critério da mulher que suporta o parto, em consonância com o conceito legal espelhado no nosso Código Civil (art. 1796.º, n.º 1). De resto, também posterga a celebração de contrato oneroso com a mulher que assume a gestação de um filho de outrem, criminalizando esta conduta.

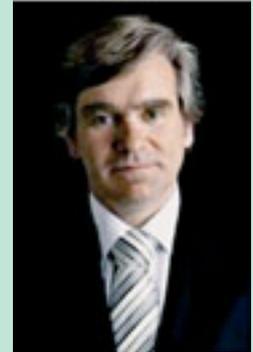
Tendo como assente que para a biologia da reprodução mãe é a mulher que faculta o material genético (podendo ser outrem quem leva a cabo a gestação), nesta relação pode haver vários dadóres (do esperma, do ovócito, do útero) e dois indivíduos que, mais tarde, assumem o estatuto legal de pais, que a criança irá reconhecer e tratar como tal. No plano fáctico, será praticamente impossível controlar a gratuidade ou onerosidade do contrato subjacente a uma “maternidade de substituição”, pese embora o seu clausulado, exaustivo ou não. Depois, outras questões éticas se colocam: como indagar do altruísmo, da bondade e da gratuidade de um negócio? Como “anestesiá-lo” as emoções e os afectos que se desenvolvem, inelutavelmente, entre a mulher que cede o seu útero e a criança? Como regular os aspectos relacionados com a liberdade da gestante que se obriga a levar a cabo uma gravidez do filho de outrem?

Muitos argumentos militam contra a lei que venha a regular esta “maternidade”. Mas, de todos, haverá que salientar que o direito de uma mulher infértil a ser mãe, ou de um casal a constituir família, prevalecerá em absoluto sobre os direitos subjectivos da criança, também dignos de tutela jurídica. Como proteger o direito à sua verdade biológica e à sua identidade genética (hoje tida como essencial na diagnose precoce de doenças que se transmitem com o ADN)? Sem nunca se descartar a probabilidade de o contrato ser celebrado com contrapartidas para a gestante, a gravidez transformar-se-á num acto mercantilista, o que será eticamente inaceitável. E, ao legislar-se de forma avulsa, o que acontecerá à unidade do sistema jurídico-familiar português?

Sem prejuízo do parecer da Ordem dos Advogados, creio que o avanço da ciência reprodutiva humana conduzir-nos-á a estas e outras soluções. Mas é imperativo ético que façamos uma reflexão serena e iluminada sobre as sequelas desta evolução e, em especial, sobre o conceito da nova família e, acima de tudo, do filho que o futuro está em vias de proporcionar a quem queira ser “mãe” e “pai”.

idade de substituição?

RUI NUNES
DIRECTOR DO
SERVIÇO DE
BIOÉTICA E
ÉTICA MÉDICA
DA FAC. DE
MEDICINA DA
UNIVERSIDADE
DO PORTO



A procriação medicamente assistida (PMA) tem-se revelado ao longo das últimas décadas, nomeadamente após o primeiro caso de sucesso da fertilização *in vitro*, como um novo domínio de intervenção médica capaz de resolver o drama que constitui para muitos casais a impossibilidade de procriar. Se é certo que a infertilidade afecta cerca de 15% da população em idade fértil, e sendo o desejo de procriar uma das mais importantes motivações da espécie humana, a PMA abre novas fronteiras no campo da auto-realização pessoal, pois a adopção tem-se revelado um mecanismo insuficiente para atingir este desiderato. Por outro lado, a generalidade das pessoas prefere que o nascituro partilhe de alguma identidade genética com um ou ambos os progenitores, pelo que o recurso a gâmetas ou embriões provenientes dos membros do casal é, quando possível, a solução escolhida.

Porém, a PMA suscita das principais questões éticas da actualidade por diferentes razões. Em primeiro lugar, porque a possibilidade de criar extracorporalmente o embrião humano abre a porta à sua manipulação *in vitro*, não existindo ainda hoje um consenso sobre o estatuto jurídico que lhe deve ser atribuído. Por outro, porque a PMA pode ser utilizada, não como método de tratamento da infertilidade – à luz do princípio da subsidiariedade –, mas como método alternativo de procriação. A solução jurídica deve então definir um “mínimo ético” que garanta os valores éticos centrais da nossa sociedade, bem como a coesão social e a harmonia entre os cidadãos. Questões como a atribuição de um estatuto claro ao embrião humano, a definição dos limites da autodeterminação reprodutiva ou mesmo os direitos das gerações futuras devem ser equacionadas após um debate plural e alargado sobre os valores que a nossa sociedade deseja preservar.

É neste contexto que deve ser apreciada a Lei n.º 32/2006, que regula a PMA, que, na sua versão original, limita o recurso à maternidade de substituição, ou seja, qualquer situação em que a mulher se disponha a suportar uma gravidez por conta de outrem (a título gratuito ou oneroso) e a entregar a criança após o parto, renunciando aos poderes e deveres próprios da maternidade. Pelo que a mulher que suporta uma gravidez de substituição é havida, para todos os efeitos legais, como a mãe da criança que vier a nascer.

Ao longo dos últimos anos, no entanto, deu-se uma enorme evolução sociológica neste domínio. De facto, a maioria da sociedade, sobretudo as camadas mais jovens da população (e potenciais beneficiárias da maternidade de substituição), demonstra hoje uma grande aceitação deste método de procriação, desde que enquadrado num processo reprodutivo em que o nascituro venha a usufruir de uma estrutura de filiação biparental, ou seja, casais com estabilidade de relação.

A provável evolução legislativa neste domínio – abrindo a porta à maternidade de substituição a título gratuito – não vai impedir que no futuro a sua utilização seja reclamada em contextos eticamente mais complexos. Nomeadamente a sua utilização a título oneroso por uma mulher que se disponha a suportar a gravidez face a uma contrapartida monetária ou de outra natureza. O que coloca em causa alguns dos princípios ético-sociais mais consagrados ao longo das últimas décadas, nomeadamente a não instrumentalização da pessoa (e do seu corpo), bem como a exploração de que uma mulher pode ser alvo em situação de vulnerabilidade social ou económica. Só cidadãos atentos e informados poderão traçar fronteiras e determinar limites consentâneos com os valores centrais de uma sociedade democrática e plural. Nomeadamente no âmbito da maternidade de substituição.



“O juiz é o perito dos peritos, não pode transformar-se num técnico especialista”

HENRIQUES GASPAR
PRESIDENTE DO SUPREMO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA





Presidente do Supremo Tribunal de Justiça desde Setembro de 2013, Henrique Gaspar aceitou sem reservas a entrevista ao *Boletim da OA*, enfatizando a boa relação que sempre teve com a Ordem dos Advogados. Acredita que a sociedade portuguesa, aos poucos, está a recuperar a confiança na Justiça, embora esta seja uma tarefa de gerações, e que a especialização dos juízes, só por si, não é uma solução. Para o Presidente do STJ, a justiça em primeira instância continua ser a mais difícil.

Como é que vê a relação entre juízes e advogados?

Cada um tem as suas funções próprias. Os advogados são agentes essenciais na Justiça pelos interesses que representam. É natural que por vezes haja divergências de entendimento, porque os advogados têm de ser parciais na defesa dos interesses que lhes são confiados e os juízes têm que ser imparciais. Mas vejo-a como uma relação de excelência, de colaboração leal e franca no respeito pelas disposições processuais e na realização de um objectivo comum a todos, que é a boa administração da Justiça.

Numa entrevista ao Boletim da OA, em 2011, afirmava a necessidade de restaurar a confiança na Justiça. Estamos a caminhar nesse sentido?

Arrow chamou à confiança a instituição invisível, e a confiança é fundamental em relação a tudo, à vida em sociedade, à economia, e é essencial em relação à Justiça. A confiança tem que ser conquistada todos os dias, em cada acto, em cada momento, em cada procedimento. Mas pode ficar enfraquecida com um simples acontecimento que não seja positivo e que, apesar de poder ter explicações, pode perturbar o trabalho quotidiano para ganhar

a confiança do cidadão. E se há instituição que necessita de confiança como uma afirmação da sua legitimidade material é a Justiça. As pessoas têm de acreditar, e as pessoas acreditam. Repor a confiança é tarefa das instituições judiciais sempre e em cada dia, mas também é uma tarefa da cidadania. Mas este é um trabalho de gerações. Na minha perspectiva pessoal, vejo pequenos sinais que me dão alguma esperança e levam-me a pensar que depois de tempos muito difíceis podemos estar a começar a inverter essa tendência de descredibilização e de falta de confiança. Em 2011 sentia-se um sentimento quotidiano de culpabilização da Justiça por todos os males: de haver sol e de haver chuva, de haver crise e de não haver crise, de haver inflação e de não haver inflação. A maior parte das críticas não eram fundamentadas.

O novo Mapa Judiciário vem ajudar a consolidar essa confiança? Concorda com a reestruturação que foi feita?

Desde o liberalismo que a nossa história judiciária sofreu diversas modificações, consoante as circunstâncias. Recordo a reforma judiciária de 1832, a grande viragem no estatuto judiciário em 1926, as tentativas de reformulação em 1992, que não tiveram sequência, e recentemente um novo modelo que começou com três comarcas piloto e que acaba por não ter continuidade. Todos os modelos são pensados e criados numa perspectiva positiva. A versão que temos agora foi legitimamente aprovada. Temos um desenho de arquitectura, ainda não temos uma maquete e muito menos a construção. Reafirmo a minha posição: vamos dar todos o melhor que possamos de modo a potenciar os aspectos positivos e a corrigir os negativos. Como digo, vai ser uma construção de gerações. Temos que estar confiantes.



A previsão de entrada em vigor em Setembro é realista?

Esta primeira fase é complexa. Há sempre surpresas entre o que se pensou e a execução prática, ao que acresce um problema: estamos a correr contra o tempo. Quatro meses é muito pouco para tudo o que há a fazer em termos de preparação. Mas as coisas são o que são e temos de lidar com elas.

Como qualifica os percalços que têm ocorrido com as nomeações dos juízes presidentes?

São situações normais. Num procedimento com esta complexidade são naturais. Há o exercício de um poder discricionário por parte do Conselho Superior da Magistratura, que teve em atenção elementos objectivos e que teve de encontrar para cada caso a melhor solução para o interesse público. Admirado ficaria eu se não tivesse havido algum percalço, alguma divergência ou alguma contestação.

E o que lhe parece o novo modelo de administração dos tribunais?

Centrar a nova organização judiciária numa comarca, com a escala que têm as comarcas que estão previstas no modelo de organização judiciária, implica a necessidade de uma direcção, e de uma direcção com poderes efectivos. A meu ver, replicou-se até certo ponto nas comarcas o modelo da presidência dos tribunais superiores, que, aliás, tem funcionado. Vejo a função da presidência dos tribunais como essencial e determinante; será uma função nuclear na comarca. Numa determinada leitura da lei, alguns fazem uma interpretação de que está estabelecida uma direcção tripartida e que sendo assim fragiliza a própria direcção da comarca. Posso aceitar essas prevenções, mas creio que terão de ser resolvidas por aquilo que é a estrutura nuclear da lei, que é a centralidade do presidente da comarca no exercício das suas competências. Quanto ao administrador, não creio que existam dificuldades, porque o administrador tem competências próprias que são exercidas sob orientação do presidente.

Concorda com a especialização dos juízes? Que é, aliás, uma das grandes especializações do novo mapa...

Se me perguntar se eu concordo com a existência de tribunais com competência especializada, concordo. Se isso sig-

“SE HÁ INSTITUIÇÃO QUE NECESSITA DE CONFIANÇA COMO UMA AFIRMAÇÃO DA SUA LEGITIMIDADE MATERIAL É A JUSTIÇA”

nifica ter juízes com preparação específica para exercerem funções nesses tribunais, através da formação contínua, concordo. Mas se me perguntar se a especialização dos juízes é a panaceia para resolver todas as dificuldades, aí já tenho algumas dúvidas. Quanto a esta matéria, tenho uma posição de adesão a um parecer do Conselho Consultivo dos Juízes do Conselho da Europa que fala de algumas prevenções quanto ao excesso de especialização. Se o juiz é o perito dos peritos, não pode transformar-se num técnico especialista sobre uma qualquer matéria. Julgar é decidir tendo culturalmente interiorizados os valores que são transversais a todas as especializações; digo que tenho algum receio que o excesso de especialização contenha o risco de enfraquecer ou diminuir a visão axiológica transversal que deve ter o juiz relativamente a um complexo de valores. A especialização deve ser centrada apenas em algumas áreas.

A que áreas se refere?

Não sei se a especialização não estará demasiado condicionada por algumas perspectivas económico-centradas, se é que assim me posso exprimir. Não se fala tanto na necessidade da especialização dos tribunais de família, dos tribunais cíveis, dos tribunais criminais, dos tribunais de trabalho ou dos tribunais marítimos, mas sobretudo na especialização dos tribunais que lidam com economia, como os tribunais da propriedade industrial e da regulação económica. Porventura, numa determinada matéria podemos encontrar opiniões divergentes de peritos altamente qualificados, e para isso o juiz tem de estar acima dessa divergência. A especialização não é a solução para resolver os supostos males. Ajuda, é conveniente, pode ser uma mais-valia, mas temos de parar num determinado ponto de exigência. Não se podem perder as referências e os valores transversais.

Quais são esses valores essenciais à função de julgar?

A capacidade de ouvir, a capacidade de compreender e de ponderar várias soluções. Normalmente, as soluções técnicas têm alguma tirania. O juiz não pode esquecer o contraditório, a igualdade de armas, os valores fundamentais do processo, as regras de interpretação, a assunção das divergências jurisprudenciais, porque a jurisprudência faz o seu caminho caminhando, por vezes é necessário alguma dialéctica jurisprudencial para encontrarmos as melhores soluções. Tudo isto é necessário e acaba por ser contraditório com a ideia de formar um juiz exclusivo, único numa determinada matéria, com uma formação muito especiosa, que enfraqueça ou que fragilize toda a cultura de valoração geral que tem de assumir.

“O JUIZ É O PERITO DOS PERITOS, NÃO PODE TRANSFORMAR-SE NUM TÉCNICO ESPECIALISTA”

E quanto à formação dos juízes. O actual modelo de formação inicial e contínua é adequado?

Essa é uma das questões que no âmbito judiciário está sempre na ordem do dia; é bom que assim seja, porque significa que as pessoas discutem e os agentes não se acomodam e procuram as melhores soluções. Mas não podemos viver em instabilidade permanente, não se pode mudar o modelo de formação todos os anos. O modelo instalado tem funcionado aceitavelmente e tem formado excelentes magistrados. Afirmou-se e foi-se adensando com a instituição que é o Centro de Estudos Judiciários. Eu ainda sou do velho modelo, mas reconheço que o CEJ é a instituição a quem a Justiça deve muito e tem formado excelentes gerações de magistrados. Quanto à formação contínua, é uma exigência do estatuto dos magistrados. Creio que esteja equilibrada, porque há um grande interesse dos magistrados nas acções que têm sido propostas.

A avaliação dos magistrados que é feita pelo Conselho Superior da Magistratura espelha essa formação de excelência? Não será essa avaliação demasiado corporativista, atendendo às notas sempre elevadas?

As notas não são sempre elevadas. Há exemplos de todos os graus de notação. Fico satisfeito com as notas de bom e de muito bom, e seria mau se assim não fosse. Por um lado, porque a preparação para o exercício da função é de qualidade. Antes disso, o acesso ao CEJ é difícil, é preciso que se disponha de elevados conhecimentos e de uma competência e força de vontade muito grandes para poder aceder e ultrapassar a fase de formação no CEJ. Contrariamente ao que as pessoas possam supor, não há certamente no País uma função que seja tão verificada, tão inspeccionada, tão objecto de notação como a dos magistrados, e de forma imparcial. Há um corpo de inspectores que dependem do CSM e que são designados de entre juízes com elevadas qualificações; as inspecções são regulares e os períodos curtos – de quatro em quatro anos –, e há um acompanhamento dos inspectores sobre o modo como o serviço se vai desenvolvendo. As inspecções são muito rigorosas e completas. Depois, o CSM aprecia os relatórios dos inspectores na sequência de um processo contraditório, em que o próprio juiz inspeccionado também se pronuncia. O CSM é composto por uma maioria de não juízes, que são destacadas personalidades eleitas pela Assembleia da República ou designadas pelo Presidente da República. Perante tudo isto, pode dizer-se que as notações são corporativas? Dizer que há corporativismo é uma ideia um pouco populista. Ao fim de 15, 17 ou 18 anos de serviço um magistrado que tenha evoluído na sua carreira não pode obter classificação máxima de serviço? Não nos devemos admirar com isso, devemos antes regozijarmo-nos.

E quanto às queixas apresentadas contra os juízes, por que é que apenas uma parte delas tem seguimento?

A circunstância de ter sido apresentada uma queixa não quer dizer que a mesma tenha fundamento. Diz-me a experiência que por vezes quem tem razão de queixa não se queixa, e quem se queixa muitas vezes não tem razão. O que acontece é que o CSM é muitas vezes utilizado pelos cidadãos que sentem que o seu caso não foi bem decidido em tribunal, quando a decisão não lhes foi favorável. Mas isso tem que ver com o exercício da função jurisdicional e com o núcleo da função do juiz, logo essa divergência terá que ser resolvida por via dos recursos em tribunal. Todas as outras queixas são analisadas com muito cuidado.

Falemos do Novo Código do Processo Civil, que entrou em vigor em Setembro. Qual o primeiro balanço?

É muito cedo para fazer um balanço. Por agora não posso falar com conhecimento perfeito, apenas posso referir que uma verificação prática sobre o modo como está a ser executado tem de ser feita em função dos objectivos que determinaram as soluções que foram pensadas. Aí posso ver algumas vantagens, como a simplificação processual, a simplificação dos articulados e a obrigatoriedade de uma audiência prévia que permita enquadrar melhor as questões que são discutidas e que têm de ser objecto de solução, bem como as soluções que permitam ultrapassar tempos mortos do processo, como a limitação relevante das causas de adiamento dos actos. Refiro também a possibilidade dada ao juiz de ter uma direcção mais efectiva do processo, conferindo-lhe não só o poder de ordenar diligências que lhe pareçam úteis mas também, e sobretudo, o dever de eliminar e fazer terminar actuações que lhe pareçam impertinentes ou dilatórias e, nestes casos, decidir sem possibilidade de recurso. Isso é fundamental para dar alguma eficácia. Mas, como tenho dito, algumas soluções que o Código contém já podiam ter produzido resultados no Código anterior. Sobretudo são necessárias mudanças culturais profundas dos magistrados, mas também do modo como se exerce a advocacia, para que seja possível compreender um outro modelo de processo civil.

O novo CPC introduziu a obrigatoriedade do uso do Citius em primeira instância. Como é que encara o uso das novas tecnologias ao serviço da Justiça? Acredita que são um bom aliado da celeridade processual?

Esta é outra matéria que na sua aparente simplicidade se revela complexa. A utilização das novas tecnologias no sistema judiciário é muito relevante e pode ser um factor de eficiência. Mas há algumas prevenções a fazer. Primeiro, há um problema de segurança; para além disso, as novas

“DIZER QUE HÁ CORPORATIVISMO NO CSM É UMA IDEIA UM POUCO POPULISTA”



tecnologias não podem ser pensadas nem como a solução nem como um fim em si mesmo apenas por ser moderno. Repare que a informática aproxima mas ao mesmo tempo afasta. É um estar e não estar. As pessoas podem ser ouvidas à distância, não sei se será possível pensar que alguma decisão deva ser tomada apenas com base nesse elemento pessoal. A percepção não é imediata, o juiz vê a pessoa, mas não tem a pessoa à sua frente; não há diálogo. O diálogo é intermediado pela técnica. Com estas limitações apenas podemos ir até um certo ponto.

E nos processos em recurso?

Há tipos de processo em que é relativamente complexa a introdução de novas tecnologias pela multiplicidade de documentos, como nos grandes processos criminais. Enquanto num processo na primeira instância podem ter de ser praticados muitos actos, exames, perícias, inquirições, articulados, contestações, em recurso é tudo simples do ponto de vista formal. Mas a introdução do Citius nos recursos não acrescentaria muito à eficiência. Vivemos muito bem com o sistema que temos, não é uma modificação premente. Não é isso que vai permitir aos tribunais superiores ter uma resposta mais eficaz.

O STJ continua a decidir em tempos de excelência?

Sim, continua.

Como é que recorda os tempos em que esteve na primeira instância?

Estive pouco tempo na primeira instância como juiz; como venho do velho sistema, vivi a época das grandes mudanças, e só depois de seis anos no Ministério Público cheguei à magistratura judicial. Mas lembro-me do meu primeiro

“A JUSTIÇA MAIS DIFÍCIL É NA PRIMEIRA INSTÂNCIA”

juízo como se fosse hoje. Tinha 27 anos. Os outros passam, mas esse mantém-se na minha memória, apesar de ter sido uma questão muito simples. Decidir pela primeira vez foi uma sensação de apreensão, de grande concentração, de grande atenção, com o tempo que naquela altura se podia ainda gastar, e no final uma grande sensação de alívio e de sentido do dever cumprido.

É uma responsabilidade muito grande decidir?

A Justiça mais difícil, não é que seja apenas a verdadeira Justiça, mas a mais difícil, a que exige muito mais dos magistrados, é na primeira instância. Aí é que se decide, não tudo, mas a grande parte, desde logo os factos, porque são estes que permitem a reapreciação em recurso. É preciso uma grande força, determinação, atenção, cuidado, sensibilidade e a serenidade firme. Evidentemente que em recurso há uma grande responsabilidade, porque é a última decisão, mas as questões já vêm identificadas e isso faz com que seja menos difícil julgar. Recordo uma opinião dissidente de 1956 de um juiz do Supremo Tribunal dos Estados Unidos, em que disse relativamente a ele próprio e aos juízes dos supremos tribunais (vou traduzir livremente): “Nós não somos finais porque somos infalíveis, nós somos infalíveis apenas porque temos a decisão final.” Isto é uma frase forte, mas é sobretudo a manifestação de uma grande humildade intelectual que todos devem ter, mas especificamente quando decidem em última instância.

Rebeca Ribeiro Silva

NO PRÓXIMO DIA 15, TODOS OS ADVOGADOS NACIONAIS RUMAM À ESCADARIA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, EM LISBOA, PARA PROTESTAREM CONTRA O NOVO MAPA JUDICIÁRIO. CONHEÇA OS ARGUMENTOS DE CINCO DIRIGENTES DA OA QUE SE VÃO JUNTAR A ESTA GRANDE CONCENTRAÇÃO.



“EXORTAÇÃO AOS ADVOGADOS PORTUGUESES”

O novo mapa judiciário que o governo pretende implementar ainda este ano é um erro crasso que apenas não vislumbra quem não anda nos tribunais diariamente, como nós, advogados.

O tema foi já discutido à exaustão e publicamente, sobretudo pelos advogados portugueses, por todo o País, concluindo-se sempre, em todas as reuniões, seminários e assembleias, de forma constante: o novo mapa, tal qual foi gisado pelo governo, consubstancia um erro flagrante e, bem mais grave, vai traduzir-se em prejuízos terríveis para os cidadãos. Devido ao agravamento inevitável da morosidade da Justiça, ao afastamento geográfico das populações dos tribunais e, em conclusão, ao caos que todos teremos de enfrentar nos próximos anos e que, diz-nos a experiência, depois só será possível recuperar nas décadas seguintes. Com tudo o que tal estado de coisas implicará para o comum do cidadão e para a economia portuguesa.

Para tudo isto e muito mais tem alertado, insistente e veementemente, a nossa Bastonária, Sr.^a Dr.^a Elina Fraga, desdobrando-se em contactos, reuniões, escritos e todo o tipo de intervenções, numa atitude clarividente e incansável, liderando uma luta sem tréguas que tem sido essencialmente dos advogados portugueses e com o que os demais operadores judiciários concordam e nos vão transmitindo nos corredores e nos gabinetes dos tribunais.

Sei bem o que tudo isto vai implicar.

Três milhões e quinhentos mil euros só na transição electrónica dos processos para as novas unidades judiciárias; a movimentação de todos os juízes da primeira instância, sem excepção; o encerramento de 47 tribunais, ou seja, 47 povoações deixarão de poder contar com o seu tribunal (porque as 27 secções de proximidade acabarão, obviamente, por ser encerradas), agrupando e centralizando os serviços judiciais em grandes centros urbanos, deslocando milhares de processos para novos tribunais ou outras instalações e distribuindo-os, de uma só vez, por outros magistrados e funcionários que pela primeira vez com eles terão contacto, afastando os cidadãos dos tribunais, e tudo isto com a mesma pendência processual e com o mesmo número de magistrados e de funcionários.

Deslocam-se processos, magistrados, funcionários e tribunais, e, como que por milagre, desemboca-se na celeridade processual e na eficiência dos tribunais. Abandonam-se ou deixam de utilizar-se em toda a respectiva plenitude instalações construídas, de raiz, como tribunais, e deslocam-se os recursos humanos para instalações já existentes, mas muito mais exíguas e sem as mínimas condições para albergar um muito maior número de magistrados, funcionários e processos – vindos dos extintos tribunais. Com vista à celeridade processual, a mesmíssima pendência processual e o mesmíssimo número de magistrados e de funcionários. Qual milagre dos pães...

“É COM PROFUNDA TRISTEZA QUE ASSISTO A TUDO ISTO. PORQUE ESCOLHI HÁ 31 ANOS A PROFISSÃO QUE, CONTINUO A AFIRMÁ-LO COM CONVICÇÃO, É A PROFISSÃO MAIS BELA DO MUNDO: A ADVOCACIA. E SEMPRE ASSIM ENTENDI, PORQUE O ADVOGADO TRABALHA SEMPRE EM FUNÇÃO DO OUTRO, PORQUE O OUTRO É A SUA CONSTANTE PREOCUPAÇÃO, PORQUE O OUTRO É A SUA MISSÃO, PORQUE O OUTRO É A SUA RAZÃO DE VIVER. PORQUE O OUTRO, EM SUMA, É A ESSÊNCIA DA ADVOCACIA”

Tudo isso já todos sabemos, mas ninguém parece dar-lhe a devida importância. E depois, à boa maneira portuguesa, quando o caos estiver em definitivo instalado – porque é o que sucederá inevitavelmente –, então todos deitarão as mãos à cabeça, e virão as *troikas* milagrosas e as crises sucessivas e... será muito tarde para qualquer remedeio.

É com profunda tristeza que assisto a tudo isto. Porque escolhi há 31 anos a profissão que, continuo a afirmá-lo com convicção, é a profissão mais bela do mundo: a advocacia. E sempre assim entendi, porque o advogado trabalha sempre em função do outro, porque o outro é a sua constante preocupação, porque o outro é a sua missão, porque o outro é a sua razão de viver. Porque o outro, em suma, é a essência da advocacia. E o outro é o meu constituinte, o outro é o cidadão que eu todos os dias oiço, aconselho, em suma, patrocino. O outro, sempre o outro, à frente de mim próprio.

O CIDADÃO! É o que move a advocacia e o advogado.

Por isso esta luta dos advogados, com a nossa Bastonária a encabeçá-la. Porque será, com toda a certeza, o cidadão o grande prejudicado com esta nova organização judiciária.

E todos nós, advogados, então, seremos absolutamente impotentes para travar esse processo inexorável da paralisção dos tribunais logo que ele inicie a sua marcha.

Porque é perigoso de mais o que está em causa; porque é um dos principais pilares do Estado de Direito – o sistema de Justiça – que estará em causa; porque as consequências daí decorrentes serão, com toda a certeza, violentíssimas a todos os níveis, eu pergunto:

Vamos permiti-lo, meus Excelentíssimos Colegas?

O que nos corre nas veias? ÁGUA, porventura? Ou o SANGUE quente que fervilha e que nos une nos momentos cruciais em que o Estado de Direito é posto em perigo e é descuidadamente tratado e que todos os dias nos leva

aos tribunais na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos?

A advocacia portuguesa tem sido muito maltratada nos últimos anos, sobretudo por este governo que entrou em espiral de descontrolo, numa tentativa de descredibilização e menorização da nossa profissão, revelando total inépcia no tratamento de temas tão sensíveis e delicados como o dos pilares essenciais a qualquer Estado de Direito.

Mas agora, quando é o cidadão que é completamente desconsiderado, pura e simplesmente excluído dos pratos da balança em que apenas a economia releva e a componente social nem de contrapeso serve, quando assim é e mexem no que é a essência do Estado de Direito, no cidadão que é a nossa missão, no cidadão que mais ninguém tem que o defenda a não ser o advogado, quando assim é, meus Excelentíssimos Colegas, vamos calar-nos? Vamos cobardemente silenciar o que corajosamente tem que ser gritado a plenos pulmões? Não quero acreditar que essa seja a advocacia a que pertença. E por isso apelo a TODOS OS ADVOGADOS PORTUGUESES, Mulheres e Homens de fibra, que se mobilizem, que falem nisto ao Colega que encontrem no tribunal, nos diversos serviços públicos, nas suas reuniões, no seu dia-a-dia, e a todos os seus clientes – afinal, o cidadão que nos faz mover “mundos e fundos” –, para que compareçam no dia 15 de Julho próximo, às 14h30, junto às escadarias da Assembleia da República, protestando em uníssono para que este novo mapa judiciário seja de imediato suspenso e sejam ouvidos – seriamente – todos os profissionais do foro.

A bem da Justiça portuguesa, do Estado de Direito português e do cidadão que é a sua razão de existir.

Rui da Silva Leal, Vice-Presidente do Conselho Geral da OA



“O MAPA JUDICIÁRIO E O PROTESTO NACIONAL”

A palavra chave do novo mapa judiciário é a especialização e, neste sentido, as actuais 231 comarcas serão substituídas apenas por 23.

Cada comarca terá sede na capital de distrito e, em muitos casos, onde anteriormente havia tribunal de competência genérica, passará a haver tribunal de competência especializada, criada de acordo com as características geográficas e demográficas que o Ministério da Justiça entendeu serem as adequadas para esta reforma.

A especialização surge como forma de dar resposta a um direito mais global, cada vez mais vasto e complexo e que exige cada vez mais conhecimentos aprofundados em diferentes matérias.

Mas esta especialização comporta vários riscos, nomeadamente o de uma magistratura excessivamente especializada, dado que tenderá a desenvolver conceitos próprios nas respectivas áreas e a conduzir-se a um excessivo isolamento do direito substantivo e processual, ficando potencialmente afastada das demais realidades jurídicas.

A grande mudança operar-se-á não só para as comarcas onde se encerram tribunais a título definitivo e onde são criadas as secções de proximidade, mas também para toda uma desqualificação operada a nível nacional, que veio

a conduzir a uma inaceitável concentração de tribunais especializados ao nível das capitais de distrito.

Noutros casos, como o da actual comarca de Matosinhos, as grandes instâncias ficam instaladas fora da realidade jurídica e do volume processual que as inseririam no tribunal mais apto e adequado a tramitar e a julgar tais causas.

Tomando como exemplo a comarca que se referiu (Matosinhos), a mesma tem na sua área de jurisdição três estabelecimentos prisionais, que albergam uma considerável população prisional. Não obstante, os processos da grande instância criminal desta comarca serão julgados no Tribunal Judicial de Vila do Conde, completamente im-preparado para responder de forma eficaz a esta realidade.

Como advogada e cidadã deste País, não posso ficar indiferente a toda esta mudança que afectará todos os cidadãos, essencialmente os mais desfavorecidos. Como ficarão salvaguardados os direitos de uma Justiça igual para todos? Qual o Estado de Direito que pretendemos para o século XXI?

Não se pretende, como é óbvio, um tribunal à porta de cada um dos cidadãos, mas pelo menos no seu concelho não é pedir muito. Esta reforma do mapa judiciário deixa de fora o elemento essencial nesta cadeia, o elemento mais importante, para o qual existe o Estado de Direito, ou seja,

“TEIMA-SE EM AFASTAR O ACESSO DOS CIDADÃOS À JUSTIÇA, SOBRETUDO DAQUELES QUE TÊM MENOS RENDIMENTOS E QUE PROVAVELMENTE TERÃO DE DESPENDER MAIORES QUANTIAS NAS DESLOCAÇÕES E VIAGENS PARA ACEDEREM A UM TRIBUNAL QUE, EM MUITOS CASOS, FICA LONGE DO SEU CONCELHO DE RESIDÊNCIA. ISTO SIGNIFICARÁ PARA MUITOS A DENEGAÇÃO DA JUSTIÇA, POR NÃO PODEREM SUPORTAR AS DESPESAS COM O EXERCÍCIO DE TAL DIREITO”

o cidadão. Cidadão que espera e precisa de um sistema que lhe responda às suas necessidades, as quais correspondem aos seus direitos fundamentais. A desigualdade de acesso ao Direito, a inexistência de um órgão representativo de um Estado de Direito, próximo do cidadão, vai criar nuns um justo receio de insegurança e noutros um conceito de impunidade que certamente levará a um aumento das estatísticas da criminalidade e da delinquência.

A Justiça só existe quando colocada ao serviço do cidadão. Tentou-se dar resposta com a criação das secções de proximidade... mas todos sabemos que é previsível o encerramento dessas mesmas secções a breve trecho.

Teima-se em afastar o acesso dos cidadãos à Justiça, sobretudo daqueles que têm menos rendimentos e que provavelmente terão de despendar maiores quantias nas deslocações e viagens para acederem a um tribunal que, em muitos casos, fica longe do seu concelho de residência. Isto significará para muitos a denegação da Justiça, por não poderem suportar as despesas com o exercício de tal direito.

Acho que ninguém isoladamente tem a melhor solução para os problemas da Justiça. A solução ideal há-de resultar sempre de um consenso entre os vários operadores judiciários.

Com a introdução da figura do gestor nos tribunais, ou seja, a introdução de um “controlo de produtividade” nos

tribunais, aliado e alicerçado a um sistema de incentivos nas remunerações dos magistrados (incluindo prémios de desempenho), não devemos ter sombra de dúvidas de que estamos a aprofundar a governação política do sistema judicial.

Ninguém deverá ficar indiferente a esta politização do sistema judicial, mascarada de uma Justiça mais célere e produtiva!

Só nos resta concluir que esta reforma do mapa judiciário, ao abandonar em definitivo algumas das actuais comarcas, fomenta o recurso ao mercado privado da Justiça, sendo certo que a área da Justiça não tem o modo de funcionamento de uma empresa, mas é o garante da estabilidade de uma sociedade que tem por base o respeito pelos direitos fundamentais de liberdade, Justiça e igualdade entre todos os seus cidadãos e não devemos ceder à tentação de conjugar o poder político com o poder judicial.

É a defesa do direito fundamental de acesso à Justiça que move a Ordem dos Advogados e cada um dos advogados em particular, pelo que daí emerge o sentido e a razão de ser do protesto convocado para o próximo dia 15 de Julho.

Paula Miranda,
Presidente da Delegação
de Matosinhos da OA



“CONSEQUÊNCIAS DO MAPA JUDICIÁRIO: UM EXEMPLO – SESIMBRA”

A entrada em vigor da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, a Lei da Organização do Sistema Judiciário, prevista para 1 de Setembro de 2014, vem, quer se queira quer não, limitar o direito constitucional de acesso ao Direito e à Justiça por parte dos cidadãos.

Na sequência da Assembleia Geral de dia 30 de Maio de 2014, tomou-se a deliberação, entre outras, de realizar um protesto, em conjunto com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, realizar-se-á no próximo dia 15 de Julho de 2014, pelas 14h30m, frente à escadaria da Assembleia da República, o protesto contra o novo mapa judiciário, pela defesa dos cidadãos, da Justiça e do Estado de Direito.

Os advogados são os primeiros defensores dos cidadãos, dos seus direitos e das suas liberdades e garantias constitucionais. Este protesto não é só dos advogados, mas é sobretudo dos advogados em defesa dos cidadãos.

Está previsto, com a entrada em vigor da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, o encerramento de 20 tribunais e a desqualificação de mais 27, num total de 47, sem uma criteriosa justificação, mas apostando na concentração da Justiça nas sedes de distrito. O que levantou uma insatisfação geral não só dos advogados mas também dos autarcas e

essencialmente dos cidadãos.

É do conhecimento geral que a nossa Ordem, representada pela Sr.ª Bastonária, os Conselhos Distritais, as Delegações, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, as câmaras municipais, as assembleias municipais e demais órgãos autárquicos têm pugnado, pelas suas vias, por fazer chegar ao governo a proposta de uma solução alternativa que não passe pelo encerramento e desqualificação dos tribunais.

Vários grupos parlamentares da oposição têm recebido autarcas e delegações, ouvindo as queixas e as razões pelas quais entendem que os seus tribunais não podem ser encerrados ou desqualificados.

A resposta é sempre a mesma, de que o governo está irredutível na alteração da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, não aceitando propostas de alteração, mantendo-se firme quanto à sua entrada em vigor após férias judiciais. Quando na realidade todos nós sabemos que, na prática, tal não tem condições para ocorrer.

Os tribunais que vão receber os processos de outras comarcas não estão preparados, quer em termos de logística, quer de resposta à celeridade decisória que se impõe nos processos. A movimentação de processos, quer física, quer electrónica, não vai estar pronta à data de 1 de Setembro de 2014. Que há uma impossibilidade prática de realização

“A RESPOSTA É SEMPRE A MESMA: O GOVERNO ESTÁ IRREDUTÍVEL NA ALTERAÇÃO DA LEI N.º 62/ 2013, DE 26 DE AGOSTO, NÃO ACEITANDO PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO, MANTENDO-SE FIRME QUANTO À SUA ENTRADA EM VIGOR APÓS FÉRIAS JUDICIAIS, QUANDO, NA REALIDADE, TODOS NÓS SABEMOS QUE, NA PRÁTICA, TAL NÃO TEM CONDIÇÕES PARA OCORRER”

de julgamentos nos primeiros meses, por necessidade de adequação de agendas aos novos processos com os já agendados. Falta de condições dos tribunais para receber centenas de processos.

Posso dar-vos o exemplo do tribunal da minha comarca: Sesimbra, da qual estou à vontade para comentar. De muitas mais poderia falar, mas certamente outras comarcas vão rever-se neste exemplo.

Sesimbra é uma comarca pequena, mas que deixará de ser comarca, passando a ser uma instância local da comarca de Setúbal. Deixará de pertencer ao Círculo Judicial de Almada e, conseqüentemente, ao Distrito Judicial de Lisboa.

As consequências dessa alteração são inúmeras e afectam sobretudo os cidadãos. Fazia bem mais sentido que Sesimbra continuasse a pertencer ao Distrito Judicial de Lisboa, ao invés de Setúbal, e conseqüentemente a Évora.

Os processos de direito da família, que até agora eram da competência do Tribunal de Família e de Menores do Seixal, passarão a ser, após entrada em vigor da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, da competência do Tribunal de Família e de Menores de Setúbal. Os processos de direito do trabalho, que até agora eram decididos no Tribunal do Trabalho de Almada, passarão a ser, após entrada em vigor da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, da competência territorial do Tribunal do Trabalho de Setúbal.

Os recursos, que eram da competência do Tribunal da Relação de Lisboa, após entrada em vigor da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, terão de ser necessariamente decididos no Tribunal da Relação de Évora, por força de Sesimbra passar a integrar a comarca de Setúbal.

As execuções pendentes no Tribunal Judicial de Sesimbra, que actualmente são tramitadas na própria comarca, passarão a sê-lo na Secção de Execuções de Setúbal, que será provisoriamente instalada no actual tribunal, sito em Alcácer do Sal. Para os advogados implica um acréscimo

de despesas de deslocação e, conseqüentemente, dos seus honorários para com os clientes. Neste caso concreto, Alcácer do Sal dista de Sesimbra cerca de 100 quilómetros e não existem transportes públicos directos entre as duas localidades. Qualquer diligência que tenha de ser realizada implicará sempre uma viagem de ida e volta de cerca de 200 quilómetros, em viatura própria, táxi ou o uso de vários meios de transporte público.

Nada mais é do que a maneira mais prática de dissuadir o cidadão de executar uma sentença que lhe é favorável ou qualquer outro título executivo.

As despesas da deslocação, em táxi ou viatura própria, com eventual pernoita, porque não há transportes públicos directos que lhe permitam a viagem de ida e volta no mesmo dia, as taxas de justiça, honorários e demais encargos com o agente de execução, os honorários do advogado e demais despesas levam a que o cidadão desista de recorrer ao tribunal para reclamar o seu direito.

Só em Sesimbra encontram-se pendentes cerca de cinco mil acções executivas nas suas várias espécies.

Este é um exemplo de inibição ou, diria mesmo, de negação do direito constitucional de recorrer à Justiça por parte dos cidadãos.

O mesmo em relação aos recursos, que actualmente são decididos no Tribunal da Relação de Lisboa, que passarão, após entrada em vigor da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, a ser da competência do Tribunal da Relação de Évora, cuja distância até Sesimbra é de cerca de 140 quilómetros, enquanto actualmente a distância a Lisboa é de cerca de 40 quilómetros.

**Felisbela dos Reis,
Vice-Presidente e Tesoureira da
Delegação de Sesimbra da OA**



**“ NO DIA 15,
ORGULHEM-SE
AINDA MAIS DE
USAR A TOGA! ”**

On.º 1 do art. 20.º da Constituição da República Portuguesa dispõe que “a todos é assegurado o acesso ao Direito e aos tribunais para a defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a Justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos”.

Já a Lei n.º 52/2008 preconizava a concentração e especialização de competências, tendo sido acompanhada pela preocupação de não encerrar nenhum tribunal. Nessa altura, pasme-se, a oposição PSD não se bastou com essa garantia política do então Governo PS e exigiu que a garantia fosse escrita no texto da proposta, i. e., que a lei estatuisse que todos os tribunais de comarca fossem mantidos. Dizia nessa altura o PSD que não podia “pactuar com uma política de abandono do território”, *in Jornal I*, de 06.06.2014. Moral da história: quando se ganham eleições (governando com a *troika*), perde-se a memória!

O Ministério da Justiça, desde o início de 2012, apresentou um conjunto de documentos que visam a reforma judiciária, sendo que os dados estatísticos constantes desse estudo e que servem de apoio à decisão não espelham a realidade de cada tribunal, como puderam comprovar as delegações no trabalho que as mesmas desenvolveram, tendo enviado à Sr.ª

Ministra, contra-argumentando, os dados apresentados. Ao desqualificar 27 tribunais, transformando-os em secções de proximidade (verdadeiro eufemismo para o encerramento), e encerrando 20, ao abrigo de políticas economicistas que têm vindo a ser seguidas (o MJ prevê gastar 23,2 milhões de euros para implementar a OJ), o governo visa o afastamento da Justiça do cidadão e a concentração desta nos grandes centros urbanos com as consequências inerentes, e um Estado de Direito deve garantir o acesso aos tribunais em igualdade para todos, não colocando em causa a paz social. Não fosse este um assunto sério e até se podia dizer que será esta a altura oportuna para os cidadãos requererem um pedido de esclarecimento ao governo!

E como nada é deixado ao acaso, deixa de existir tribunal – lugar onde se administra a Justiça – dando lugar à instância – juízo.

Afirma a Sr.ª Ministra que “a especialização é a marca forte” da reforma da OJ, *in DN*, de 06.02.2014. Com que juízes é a questão que se coloca?! Para que exista especialização é necessário algo mais do que uma placa no exterior do edifício!

Enganem-se os que ainda pensam que os tribunais que não encerram estão a salvo, uma vez que, se o critério do

**“SE A JUSTIÇA NÃO SE FIZER NOS TRIBUNAIS FAR –
–SE – Á ONDE?! E PARA UM MAL UM REMÉDIO: OS
MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS
(NÃO DEIXA DE SER CARICATO QUE NA MESMA SEMA –
NA EM QUE SE COMUNICA O ENCERRAMENTO DE UM
DETERMINADO TRIBUNAL SE INAUGURE, NA MESMA
LOCALIDADE, UM CENTRO DE ARBITRAGEM, PRIVATI –
ZANDO DESTARTE A JUSTIÇA)”**

volume processual permanecer como fundamento, é só uma questão de tempo, bem como aqueles que ganharão mais competências farão mais e melhor Justiça! Alterando de forma tão drástica a organização dos tribunais, será o cidadão forçado a deslocar-se para instâncias limítrofes, por forma a ver reconhecido o seu direito, cenário pouco compreensível para quem tem um tribunal na sua comarca perfeitamente funcional. Encontrando-se o País a atravessar uma crise económica sem precedentes, sendo o cidadão sobrecarregado com cortes salariais e impostos, tendo ainda que pagar custas processuais elevadas, quando se afasta a Justiça para longe dos cidadãos, em alguns casos a 100 km de distância, sem uma rede de transportes eficazes, não existindo juízes em número suficiente (105 ficam sem colocação) para tramitar as acções que vão dar entrada nas instâncias locais e centrais (uma vez que os Srs. Magistrados não são super-heróis), quando existe um défice em relação aos funcionários judiciais, quando se tem de proceder à deslocação de milhares de processos (esperando que todos cheguem ao seu destino), da inexistência de sistema informático, de não saber como ficam todos os processos que terão de ser reenumerados, da necessidade de realização de obras em alguns tribunais, fica a questão: achará a Sr.^a Ministra que estão reunidas as condições para se fazer Justiça?!

Se a Justiça não se fizer nos tribunais, far-se-á onde?! E para um mal um remédio: os meios alternativos de resolução de litígios (não deixa de ser caricato que na mesma semana em que se comunica o encerramento de um determinado tribunal se inaugure, na mesma localidade, um centro de arbitragem, privatizando destarte a Justiça).

De entre as muitas e acaloradas críticas tecidas ao mapa

judiciário que este governo desenhou por todos os operadores judiciais e pelos Srs. Autarcas, nenhuma verdade e credibilidade lhes foi reconhecida e só a Sr.^a Ministra reconhece virtudes a este mapa judiciário. Faz-nos pensar no velho ditame popular: “Uma mentira contada muitas vezes torna-se verdade.”

Mérito seja reconhecido à Sr.^a Ministra foi o de unir os advogados, litigantes por natureza, em prol de uma mesma causa. Infelizmente, das inúmeras acções concertadas entre a Ordem dos Advogados e as suas Delegações, em conjugação com as autarquias, pouco se alterou na decisão tomada.

Ilustres Colegas, o olho do furacão aproxima-se, e não tenhamos a menor dúvida que dia 1 de Setembro entrará em vigor o CAOS (ainda que já se tenha ponderado adiar a data), a Justiça vai parar por largos meses (não existindo agendamentos para depois de Setembro), deixando espaço para muitas prescrições, e o cidadão sentirá que a capa da Justiça não o está a proteger.

É por tudo isto, e agora mais do que nunca imprescindível que os advogados que defendem e sempre defenderão os interesses liberdades e garantias dos cidadãos continuem unidos e que no dia 15 de Julho se orgulhem, ainda mais, de usar a toga e presentes na escadaria da Assembleia nos façamos ouvir no protesto nacional contra o novo mapa judiciário. Há um tempo para tudo e este é sem dúvida o tempo de (re)AGIR!

Dia 15 é dia de lutar pela Justiça, pelos Cidadãos e pelo Estado de Direito!

**Vanda Catarina Seixo,
Presidente da Delegação da Moita da OA**



“PORQUE É IMPORTANTE ESTAR PRESENTE NO PROTESTO NACIONAL CONTRA O NOVO MAPA JUDICIÁRIO”

É com enorme consternação que assistimos à implementação da reforma do mapa judiciário, provavelmente “o golpe de misericórdia” ao estado da Justiça portuguesa. Trata-se de uma reforma que é, porém, um requentado *déjà vu* que nos querem vender como refeição *gourmet*.

Trazendo à liça as especialidades como grande baluarte desta reforma, proclamada aos quatro ventos pela ministra da Justiça, perguntamos: qual a sua novidade?

Infelizmente, a justiça especializada que a ministra pretende implementar já existe um pouco por todo o País e, diga-se, com péssimos resultados. Todos conhecemos o que se passa com o Juízo de Execução de Guimarães, o Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia ou o Juízo de Execução de Sintra da Grande Comarca de Lisboa Farwest, perdão, Noroeste, completamente afundados de processos e sem que se vislumbre a melhoria na qualidade das decisões.

Esta reforma mais não é do que replicar dezenas ou centenas de vezes estas péssimas experiências a todo, ou quase todo, o País.

A título de exemplo, e falando do caso concreto da nova comarca de Braga, que dizer da criação de uma Secção de Execução, em Vila Nova de Famalicão, onde “aterrarão” 40 mil processos, com apenas dois juízes para os (não) tramitar! Que dizer do “náufrago” Juízo de Execução de Guimarães, que até agora tinha competência apenas nos concelhos de Guimarães e Vizela e passará a ter competência nos concelhos de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho, apesar de manter os mesmos dois magistrados!

O mesmo se diga do Tribunal da minha Comarca de Barcelos, maior concelho do País em número de freguesias

e um dos maiores em área, líder nos sectores dos têxteis, do vinho e do leite, cujos 130 mil cidadãos vêem o seu tribunal ser totalmente desqualificado. Os seus processos executivos, de comércio, grandes instâncias cível e criminal e instrução criminal, que lá iam andando, transferir-se-ão para os Tribunais de Braga e Vila Nova de Famalicão, que, como se percebe, rapidamente estarão totalmente bloqueados. Estes 130 mil cidadãos, bem como muitos milhões em todo o País, terão de se deslocar enormes distâncias para poderem aceder a um dos seus mais elementares direitos: o acesso à Justiça e aos tribunais. Tudo em nome de uma especialização que nem sequer é para todos. E o cinismo com que isto é apresentado... O cinismo com que se encerra o Tribunal Judicial do Cadaval para abrir, no mesmo local, um Centro Nacional de Mediação e Arbitragem Fundiária, quiçá à espera dos agricultores de Barcelos... O descaramento que se mostra quando se diz que os cidadãos vão ter um melhor serviço de justiça, apesar de estar à vista de todos que esta reforma apenas se traduz na concentração de processos nas capitais de distrito, tornando estes locais mais apetecíveis para a abertura de novas sucursais de grandes sociedades de advogados. Patético e revoltante! Como de costume, quem paga são sempre os mesmos.

No entanto, parece que os “mesmos” ainda não perceberam que estão prestes a ser, mais uma vez, aviltados. Os portugueses ainda não tomaram consciência das implicações que terão, na sua vida quotidiana, o encerramento de uns tribunais e a desqualificação de outros.

Ainda não perceberam que, para serem intervenientes num processo judicial, terão de desperdiçar vários dias de trabalho e terão de gastar muito mais dinheiro na deslocação às diligências. Sendo advogado, não é nessa condição que escrevo esta peça. Escrevo enquanto cidadão revoltado contra mais esta “patifaria” que o governo e o Ministério da Justiça se preparam para nos fazer. Escrevo com aquela

“SE ESTE GOVERNO E ESTE MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NÃO OUVEM OS GRITOS DE DESESPERO DAS POPULAÇÕES E DOS ADVOGADOS, PROVENIENTES DOS SÍTIOS MAIS RECÔNDITOS DO PAÍS, MAS ONDE MAIS SE IMPÕE A PRESENÇA DO ESTADO E DA JUSTIÇA, ENTÃO O MELHOR É IRMOS GRITAR JUNTO DELES, JUNTO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, A CASA DA DEMOCRACIA”

dor de alma que se sente quando somos acometidos pela impotência de conseguir travar algo que é um perfeito disparate. É por ser contra este estado de coisas que não devemos ficar em casa no próximo dia 15 de Julho.

É por estar farto de gritar bem alto que o que este governo e a Assembleia da República estão a fazer à Justiça é uma perfeita loucura que não podemos ficar em casa no próximo dia 15 de Julho.

Se este governo e este Ministério da Justiça não ouvem os gritos de desespero das populações e dos advogados, provenientes dos sítios mais recônditos do País, mas onde mais se impõe a presença do Estado e da Justiça, então o melhor é irmos gritar junto deles, junto da Assembleia da República, a Casa da Democracia. É atributo da Ordem dos Advogados, consagrado no seu Estatuto, a defesa do Estado de Direito e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. Ora, não há Estado de Direito quando se nega ou dificulta o acesso dos cidadãos à Justiça.

Não há garantias quando a população se tem de deslocar mais de 100 km para aceder a um tribunal. Não há liberdade quando assistimos a tudo isto e pactuamos com a nossa inércia e com o nosso silêncio, permitindo a imposição deste absurdo.

É por estas razões que faz todo o sentido mobilizar os advogados e a população para o protesto nacional contra o novo mapa judiciário convocado para o dia 15 de Julho.

Só desta forma é possível alertar e consciencializar as populações dos males que aí vêm e, ao mesmo tempo, demonstrar a revolta e a indignação que carregamos perante o autismo do governo e da Assembleia da República. Todos sabemos que o futuro se avizinha negro para a Justiça portuguesa.

A reforma de que a Justiça carece nada tem a ver com a deslocação de serviços de umas terras para as outras.

Esta reforma prejudicará, objectivamente, o actual

funcionamento dos tribunais, que já não é o melhor, com claros prejuízos para as populações.

É um imperativo moral, enquanto defensores do Estado de Direito e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, que os advogados tudo façam para que esta reforma não veja a luz do dia.

É um imperativo de consciência que os advogados, enquanto cidadãos actuantes e esclarecidos, dêem o exemplo com a sua presença em Lisboa, no próximo dia 15 de Junho.

Pedro Teixeira Reis,
*Presidente da Delegação
de Barcelos da OA*

**NO DIA 15, EM DEFESA DOS
CIDADÃOS, DA JUSTIÇA E
DO ESTADO DE DIREITO,
PARTICIPE E PARTILHE
CONNOSCO AS SUAS
FOTOS. USE A HASHTAG
#OAPROTESTO NAS REDES
SOCIAIS OU ENVIE-AS
(COM ALTA RESOLUÇÃO)
PARA BOLETIM@OA.PT**

Editais

- Publicidade das penas.
- Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

Ana Afonso da Costa

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 830/2010-L/D - 3.ª Secção, que corre termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Ana Afonso da Costa, portador(a) da cédula profissional n.º 21270L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos a partir de 22/05/2014.

Lisboa, 26 de Maio de 2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

João Mendes Gago

Teresa Alves de Azevedo, 1.ª Vice-Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, por impedimento do Sr. Presidente, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber que, por acórdão proferido pelo Plenário deste Conselho de Deontologia em 23/03/2010, e por deliberação do Plenário do Conselho Superior de 01/06/2012, que negou provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida, no processo de averiguação de idoneidade moral n.º 705/IM/2004, em que é visado o Sr. Dr. João Manuel Alves Gabriel Mendes Gago, que

usa o nome profissional de João Mendes Gago, advogado com inscrição suspensa, portador da cédula profissional n.º 6820L, com último domicílio profissional conhecido na Rua Tenente Espanca, 31, 6.º A, em Lisboa, foi deliberada a falta da idoneidade para o exercício da profissão de advogado e, conseqüentemente, o cancelamento da sua inscrição pela prática de crime gravemente desonroso, nos termos do art. 171.º, n.º 1, alínea a), do EOA, e bem assim em razão da sua condenação em sucessivos processos, no foro disciplinar por reiterado incumprimento dos deveres profissionais que lhe são impostos pelo art. 171.º, n.º 1, alínea f), do diploma acima mencionado.

Lisboa, 3 de Junho de 2014

Teresa Alves de Azevedo, 1.ª Vice-Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Susana S. Pina

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1066/2012-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Susana S. Pina, portadora da cédula profissional n.º 15129L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos após o levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que presentemente se encontra, e manter-se-á esta até ao pagamento integral da multa.

Lisboa, 3 de Junho de 2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

António Ferreira

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário em 9 de Fevereiro de 2010, confirmado por acórdão da 2.ª Secção do Conselho Superior de 7 de Outubro de 2011, transitado em julgado, proferido no processo disciplinar n.º 339/2004-L/D e apensos, foi aplicada: ao Senhor Dr. António Afonso Ferreira, que usa o nome profissional de António Ferreira, advogado com a inscrição suspensa, cédula profissional n.º 3797L, com domicílio pessoal na Praça do MFA, 5, 9.º, esq. C, em Almada, a pena disciplinar de dois anos e seis de suspensão do exercício da advocacia, prevista na

alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º, por violação dos deveres consignados nos artigos 83.º, n.ºs 1 e 2, 84.º, 85.º, n.º 2, a) e g), 86.º, a), 90.º, 92.º, n.ºs 1 e 2, 96.º, n.º 1, 101.º, n.º 1, 103.º, n.ºs 1 e 2, e 105.º, n.º 1, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, e à Sr.ª Dr.ª Maria Alice Moreira Carolino Ferreira, que usa o nome profissional de Alice Ferreira, advogada com a inscrição suspensa, cédula profissional n.º 3930L, com domicílio pessoal na Praça do MFA, 5, 9.º, esq. C, em Almada, a pena disciplinar de três anos de suspensão do exercício da advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º, por violação dos deveres consignados nos artigos 83.º, n.ºs 1 e 2, 84.º, 85.º, n.ºs 1 e 2, a) e g), 86.º, a), 90.º, 103.º, n.ºs 1 e 2, 105.º, n.º 1, 107.º, n.º 1, a), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados e ainda no artigo 266.º-B do CPC. O cumprimento da presente pena terá o seu início após o cumprimento da pena de suspensão da inscrição aplicada no âmbito do processo disciplinar n.º 330/1999-L/D.

Lisboa, 5 de Junho de 2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Ana Afonso da Costa

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 07/06/2014, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Ana Afonso da Costa, cédula profissional n.º 21270L,

em virtude do cumprimento da pena de multa em que foi condenada no âmbito do processo disciplinar n.º 830/2010-L/D.

Lisboa, 6 de Junho de 2014

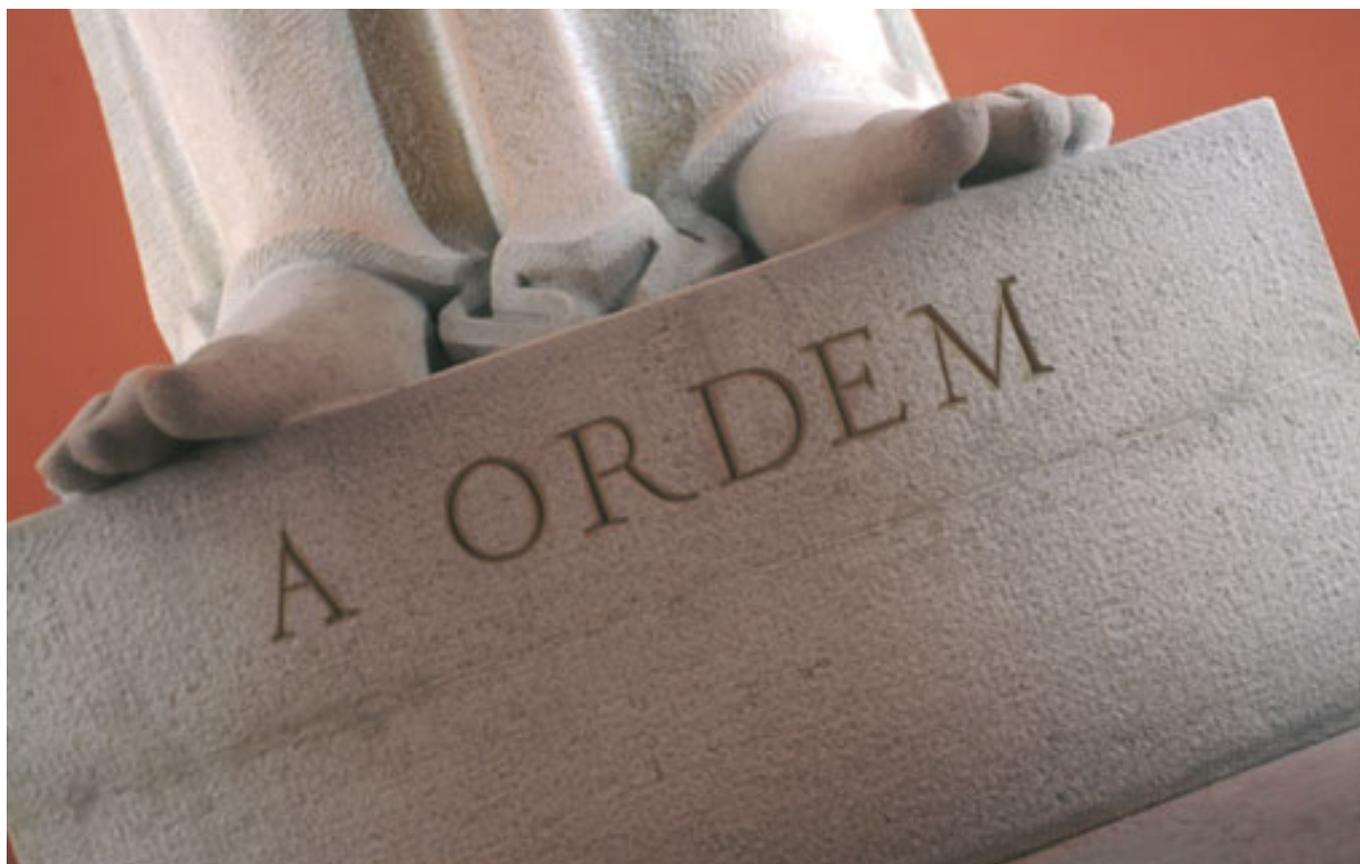
Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Luís Filipe Ferreira

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1485/2011-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Luís Filipe Ferreira, portador da cédula profissional n.º 5966L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da suspensão da inscrição por incumprimento da pena aplicada no âmbito do processo disciplinar n.º 866/2005-L/D.

Lisboa, 24 de Junho de 2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados



Decisões

APOIO JUDICIÁRIO: TRL JULGA IMPROCEDENTE A SUSPENSÃO DO PROCESSO DE INVENTÁRIO

O Tribunal da Relação de Lisboa (TRL), em 8 de Maio, considerou não ter base legal o despacho do notário que suspende a tramitação de processo de inventário enquanto a primeira prestação de honorários notariais e alguns encargos, devidos pelo requerente do processo de inventário, que beneficia de apoio judiciário, não forem pagos pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos de Justiça. Entendeu a Relação de Lisboa que os honorários poderão ser pagos futuramente, salvaguardando-se assim o direito de acesso à justiça, independentemente da insuficiência de meios económicos, consagrado no art. 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS

O TC, no Acórdão n.º 394/2014, publicado a 5 de Maio, julgou inconstitucional a norma extraída do artigo 189.º, n.º 1, alínea c), do Regime Jurídico da Organização Tutelar de Menores, quando interpretada no sentido de não se ter em consideração qualquer base mínima da pensão social que possa ser afectada ao pagamento da prestação de alimentos a filho menor, na medida em que prive o obrigado à prestação de alimentos do mínimo indispensável à sua sobrevivência, por violação do princípio da dignidade da pessoa humana. Acrescentou ainda que o “*direito fundamental a uma existência condigna*” pode ser acautelado por via do mecanismo do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores.

RELAÇÃO DE COIMBRA CONSIDERA NOTIFICADO ARGUIDO COM MORADA INSUFICIENTE

A Relação de Coimbra considerou ter-se como notificado o arguido que logo na prestação do TIR indica como morada uma rua e número de polícia inexistente ou sem receptáculo onde o distribuidor possa colocar a correspondência. De acordo com o acórdão de 14 de Maio, tendo sido enviada a notificação com data designada para a audiência de discussão e julgamento por via postal simples com prova de depósito para a morada indicada nos autos, apesar de devolvida com menção de que “não havia receptáculo”, considera-se feita a notificação, sendo legítima a prática de todos os actos processuais posteriores à prestação do termo de identidade e residência.

Jurisprudência

INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS DE ACORDO DE EMPRESA

Acórdão do STJ n.º 7/2014, de 2014-04-30, processo n.º 3230/2011, DR, I série, n.º 105, de 2014-06-02, pág. 3028
Interpretação das cláusulas 17.ª e 18.ª do AE celebrado entre a TAP - Air Portugal, S. A., e o SITEMA - Sindicato dos Técnicos de Manutenção de Aeronaves.

CONCURSO INTERNO E O MÉTODO DE SELECÇÃO

Acórdão do TCASul de 2014-05-22, processo n.º 6132/2010

1. As vinculações legais e os limites jurídicos impostos pelos arts. 26.º/1 e 36.º/1 do DL 204/98 têm como objecto específico a classificação do método de selecção no seu todo e não cada um dos parâmetros de ponderação obrigatória que constituem a avaliação curricular nem a sua densificação em subfactores, e, no segundo caso, a classificação final do concurso.

2. O art. 18.º confere um espaço de liberdade de actuação administrativa quanto à definição dos métodos de selecção e respectivo conteúdo, limitado pelo bloco de legalidade dos arts. 26.º/1 e 36.º/1 no tocante à classificação quantitativa por método de selecção e à classificação final concursal, uma e outra ordenadas por referência à escala numérica de 0 a 20.

3. Na hipótese de densificação dos parâmetros de avaliação obrigatória, cfr. art. 22.º/2 a), b) c) do DL 204/98, a expressão quantitativa de avaliação não obedece a nenhum modelo legal, podendo a entidade administrativa competente na matéria, para avaliar os subfactores de densificação, estabelecer o sistema de quantificação que, observado o princípio da legalidade, entenda por mais acertado, nomeadamente através de um modelo de ponderação percentual ou de ponderações fixas.

4. A sindicabilidade contenciosa do agir administrativo pára na fronteira da “reserva da administração, consubstanciada numa margem de livre decisão administrativa que constitui um limite funcional da jurisdição administrativa”.

ISENÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS

Acórdão da R. Lisboa de 2014-05-22, processo n.º 268/2014

Uma sociedade comercial cuja insolvência foi já judicialmente declarada, constituindo-se a respectiva massa insolvente, não beneficia da isenção de custas prevista na alínea u) do art. 4.º do RCP em acção supervenientemente proposta pelo administrador de insolvência contra um alegado devedor da massa insolvente.

GARANTIA BANCÁRIA E GARANTIA AUTÓNOMA

Acórdão do STJ de 2014-05-22, processo n.º 724/2012

I - A fiança é o negócio jurídico pelo qual uma pessoa se obriga para com o credor a cumprir a obrigação de outra pessoa, no caso de esta não o fazer, caracterizada pela sua acessoriedade (dependência) em relação à obrigação garantida (a do devedor principal).

II - O contrato de garantia bancária, não se encontrando previsto na nossa legislação, é aquele pelo qual o banco



que a presta se obriga a pagar ao beneficiário certa quantia em dinheiro no caso de inexecução ou má execução de determinado contrato (o contrato-base), sem poder invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com esse mesmo contrato.

III - Entre as situações de garantia autónoma figura a garantia *on first demand*, que se pode traduzir por uma promessa de pagamento à primeira interpelação ou primeira solicitação, não podendo ser discutido o cumprimento ou incumprimento do contrato, bastando a interpelação do beneficiário da garantia, autonomia que a distingue, assim, da fiança.

IV - A garantia autónoma é uma figura triangular, supondo três ordens de relações jurídicas: (i) relação entre o garantido (dador da ordem) e o beneficiário (credor principal); (ii) relação entre o garantido (dador da ordem) e o garante (banco); (iii) relação entre o garante (banco) e o beneficiário (credor principal). Correlativamente, nela estão em jogo três negócios jurídicos: (i) o contrato-base, em que são partes o dador da ordem, o mandante da garantia e o beneficiário; (ii) o contrato qualificável como de mandato, mediante o qual o mandante incumbe o banco de prestar garantia ao beneficiário, e (iii), por último, o contrato de garantia, celebrado entre o banco e o beneficiário, em que o banco se obriga a pagar a soma convencionada logo que o beneficiário o informe de que a obrigação garantida se venceu e não foi paga e solicite o pagamento, sem possibilidade de invocar a prévia discussão dos bens do beneficiário ou a impossibilidade da obrigação por este contraída.

V - A qualificação jurídica do negócio pretendido pelas partes (fiança ou uma garantia autónoma) supõe a sua interpretação nos termos do estatuído nos artigos 236.º e 238.º do CC.

VI - A utilização das expressões “garantia irrevogável” e a obrigação de pagar “após potestativa interpelação do beneficiário, ao seu primeiro pedido e por escrito”, não podem deixar de ser interpretadas e de lhes conferir a natureza de garantia autónoma *on first demand*, ou seja, à primeira solicitação ou primeira interpelação.

VII - A garantia bancária, cuja eficácia estava suspensa, a aguardar somente o termo do prazo e que os montantes do saldo das contas entre os contraentes fossem definidos, tornou-se, a partir desse momento, definitivamente eficaz e incondicional, ao primeiro pedido.

VIII - Se a obrigação de pagamento à primeira solicitação do banco recorrente ficou sujeita a uma condição suspensiva - definição do valor a pagar pelo beneficiário aos exequentes -, que já foi definitivamente realizada pelo tribunal com competência para julgar tal valor, face ao pacto de jurisdição convencionado por acordo das partes intervenientes no contrato-base, a garantia tornou-se definitivamente eficaz e incondicional, ao primeiro pedido.

IX - Por conseguinte, constitui um título executivo, nos termos da alínea c) do artigo 46.º do Código de Processo Civil, na redacção anterior à Lei n.º 41/2013.

X - Ainda que, por mera hipótese, estivéssemos perante uma garantia bancária autónoma simples, isso não obstará à sua execução, nos termos do artigo 804.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, na redacção aludida.

DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ALGUMAS NORMAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014

Acórdão do TC n.º 413/2014, de 2014-05-30, processo n.º 14/2014

Pelos fundamentos expostos, o Tribunal Constitucional decide:

- a) Declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro;
- b) Declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da proporcionalidade, insito no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 115.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro;
- c) Declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 117.º, n.ºs 1 a 7, 10 e 15, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro;
- d) Não declarar a inconstitucionalidade das normas do artigo 75.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro;
- e) Em função do decidido na precedente alínea a), declarar prejudicada a apreciação do pedido subsidiário relativo à norma da alínea r) do n.º 9 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro;
- f) Determinar que a declaração da inconstitucionalidade constante da alínea só produza efeitos a partir da data da presente decisão.

Legislação

A Legislação está escrita ao abrigo do novo acordo ortográfico, de acordo com o Diário da República.

DIRETIVA ANTECIPADA DE VONTADE

Portaria n.º 104/2014, de 15 de maio - DR, série I, n.º 93 - Ministério da Saúde
Aprova o modelo de diretiva antecipada de vontade.

BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2014, de 22 de maio - DR, série II, n.º 98 - Banco de Portugal
Altera o aviso do Banco de Portugal n.º 9/2012, de 29 de maio, que definiu os requisitos de informação em matéria de gestão do risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo a reportar ao Banco de Portugal.

DECLARAÇÃO DO RENDIMENTO DO AGREGADO FAMILIAR DO ARRENDATÁRIO

Portaria n.º 115/2014, de 29 de maio - DR, série I, n.º 103 - Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Primeira alteração à Portaria n.º 226/2013, de 12 de julho, que aprova os modelos de pedido de emissão da declaração e de declaração relativos ao rendimento anual bruto corrigido do agregado familiar do arrendatário, estabelecendo ainda os procedimentos de entrega do pedido e de emissão da declaração.

NOVA LEI DOS SOLOS

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - DR, série I, n.º 104 - Assembleia da República
Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PRÉ-EXECUTIVO

Lei n.º 32/2014, de 30 de maio - DR, série I, n.º 104 - Assembleia da República
Aprova o procedimento extrajudicial pré-executivo.

ATOS DO PROCESSO PENAL INSERIDOS NA POLÍCIA MARÍTIMA

Portaria n.º 116/2014, de 30 de maio - DR, série I, n.º 104 - Ministérios da Defesa Nacional e da Justiça
Procede à integração no sistema número único identificador de competentes para a realização de atos do processo penal inseridos na Polícia Marítima,

SISTEMA NACIONAL DE ÁREAS CLASSIFICADAS (SNAC)

Portaria n.º 122/2014, de 16 de junho - DR, série I, n.º 113 - Ministérios das Finanças, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar
Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, disciplina as regras relativas à cobrança e ao pagamento das taxas devidas pelo acesso e visita às áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC).

www.legis-palop.org/bd

Principais destaques Legislação - Abril-Maio-Junho 2014

- Regulamento da Gestão de Resíduos Hospitalares e Serviços de Saúde (Dec. Pres.160/14, 18/06)
- Procedimentos de Apoios Institucionais a MPMs (Dec. exec. conj. 157/14, 04/06)
- Nova Política Comercial de Angola (Dec. Pres. 105/14, 16/05)
- Regulamento de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais (Dec. Pres. 82/14, 22/04)
- Regulamento de Utilização Geral dos Recursos Hídricos (Dec. Pres. 83/14, 21/04)
- Regulamento sobre Gestão de Descargas Operacionais (Dec. Exec. 97/14, 08/04)
- Normas relativas à organização e atualização das matrizes prediais (DL 30/2014, 17/06)
- Livro Branco sobre o Estado do Ambiente (Res. 104/VIII/2014, 21/05)
- Actividade das Instituições Financeiras (Lei 62/VIII/2014, 23/04)
- Lei de Bases do Sistema Financeiro (Lei 61/VIII/2014, 23/04)
- Regime das Operações Urbanísticas (Lei 60/VIII/2014, 23/04)
- Regulamento do Código Aduaneiro (DL 23/2014, 02/04)
- Regime da biodiversidade nas áreas de conservação (Lei 16/2014, 20/06)
- Regime jurídico da gestão das calamidades (Lei 15/2014, 20/06)
- Regulamento Lei Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Dec. 30/2014, 05/06)
- Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial (Dec. 22/2014, 16/05)
- Política de Responsabilidade Social da Indústria Extractiva de Recursos Minerais (Res. 21/2014, 16/05)
- Modelo de Autorização de Prospeção de Hidrocarbonetos (Dec. 4/2014, 29/05)
- Regime jurídico das Agências de Viagens e Guia Turístico (DL 10/2014, 26/05)
- Estatutos da Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe (DL 7/2014, 25/04)
- Regulamento jurídico de Aluguer de Veículos Automóveis e de Barcos de Recreios (DL 5/2014, 23/04)





**"A INFORMAÇÃO
DEVE SER
TRANSMITIDA À
VÍTIMA DE UMA
FORMA SIMPLES E
CLARA, DE MODO A
QUE ESTA A POSSA
COMPREENDER
PERFEITAMENTE."**

APAV[®]



associação portuguesa de

Apoio à Vítima

707 20 00 77*

* valor da chamada em www.apav.pt/707200077

i infovítimas.pt

www.infovítimas.pt



Com o apoio financeiro do
Programa Justiça Penal
da União Europeia



JOÃO PEDRO CHASQUEIRA

LUÍS FADISTA

“Nunca é tarde para seguir o nosso sonho”

Ser advogado era um sonho antigo que Luís Fadista cumpre aos 42 anos. Quando terminou o 12.º ano, Luís Fadista entrou no mercado de trabalho e, até aos 35 anos, fez uma carreira comercial, a qual, reconhece, “não tem relação com o direito”. No entanto, esta experiência profissional permitiu-lhe “estabelecer um à-vontade para comunicar e explanar ideias”, o que tem um paralelismo com o seu futuro enquanto advogado, na medida em que, afirma, trata-se de “adequar a situação da vida real e enquadrar as actividades da vida real na prática do direito”.

“AS PESSOAS DEVEM SER O QUE AMBICIONAM NA VIDA. ARREGACEM AS MANGAS E LUTEM PELA VOSSA AMBIÇÃO”

 LUÍS FADISTA

O desejo de realizar um curso de Direito e, consequentemente, “ser advogado, porque, ao contrário do que muitas pessoas pensam, para mim tirar um curso de Direito implica ser advogado”, há muito vivia no coração de Luís Fadista e, “em 2007, surgiu a oportunidade. Tudo se conjugou para que pudesse entrar para o curso”, lembra. O futuro advogado aproveitou a possibilidade de aceder à universidade através do programa Maiores de 23 e, quatro anos depois, conciliando família, trabalho e estudos, licenciou-se. Em Janeiro de 2012 deu início ao estágio obrigatório de 24 meses com as aulas teóricas na Ordem dos Advogados e seis meses depois integrou o escritório de João Pedro Chasqueira, amigo de longa data e seu patrono.

João Pedro Chasqueira conhecia o desejo de Luís Fadista em tornar-se advogado e sempre lhe disse: “Se tirares o curso, eu sou teu patrono”, revela com um sorriso. Aos 38 anos, com oito de profissão, este é o seu primeiro estagiário, uma vez que “só após cinco anos de prática é que se pode orientar um estágio”, e considera a experiência “positiva”. “O meu estágio não foi assim há tanto tempo e estava mais ou menos à espera do que iria suceder. Quis facultar-lhe o maior número de intervenções e casos práticos possíveis”, conta João Pedro Chasqueira.

Luís Fadista reconhece o apoio dado pelo patrono e amigo no desenvolvimento das suas capacidades enquanto advogado e não consegue quantificar o número de casos nos quais trabalhou: “Fiz muito mais do que os 15 obrigatórios”, assegura. De entre todos, houve um caso em particular que mais o marcou. “Tocou-me pessoalmente um caso de patrocínio officioso de uma senhora acusada da prática do crime de falsificação de documentos. Não conseguíamos refutar o caso, mas conseguimos que o tribunal fosse clemente com a ré e o resultado foi aquele que tínhamos traçado”, recorda. Para o futuro advogado, a realização do estágio é fundamental, porque, “após a licenciatura temos alguns conhecimentos, mas não somos advogados, nem sequer advogados estagiários. Quando acabei o curso pensei, ‘o que é que eu sei?’ Conhecemos os instrumentos mas não estamos aptos a ir a tribunal e as aulas na Ordem e o estágio prático dão-nos isso”, reconhece Luís Fadista. Uma opinião secundada por João Pedro Chasqueira, que considera o estágio “fundamental, porque permite concretizar os conhecimentos técnicos.

Quanto ao papel do patrono... acho que nem todos te-



rão mais conhecimentos ou maior capacidade técnica do que o estagiário, têm é mais experiência”.

João Pedro Chasqueira trabalha maioritariamente com casos de direito laboral e direito penal, áreas que Luís Fadista confessa “gostar bastante. São áreas bastante sensíveis e nas quais gostaria de trabalhar”, mas o futuro advogado afirma ser um “advogado estagiário generalista, atendendo às condições da advocacia”. Num escritório de prática isolada, onde trabalham sete profissionais de diferentes áreas, João Pedro Chasqueira e Luís Fadista reconhecem a dificuldade actual no acesso à profissão e afirmam que existe “uma grande massificação na advocacia, mas continua a haver espaço para trabalhar. Contudo, a prática isolada do direito vai sendo cada vez menor e tende a desaparecer, no futuro”, alertam, mas deixam um conselho: “As pessoas devem ser o que ambicionam na vida. Arregacem as mangas e lutem pela vossa ambição”, exorta Luís Fadista.

Em jeito de remate, Luís Fadista perspectiva o futuro: “Dentro de dez anos quase que me imagino na reforma, com a idade que tenho”, brinca, mas acrescenta: “Espero estar a fazer aquilo de que gosto e a exercer a profissão.”



Direito também é... Protecção da Natureza

A importância da floresta, na sua dupla dimensão de recurso económico e de bem natural, é hoje um dado social e juridicamente incontestável.

O direito do ambiente, tal como o concebemos hoje, é um direito constituído por normas recentes, é um direito novo. Porém, o tratamento da questão ambiental não é de agora. O homem polui a Natureza desde há milénios, e por isso não se pode estranhar que, em tempos mais recuados, tenham aparecido normas ambientais. François Ost, jurista e filósofo, especialista dos direitos do homem e do direito do ambiente, diz-nos que “há diplomas que nos revelam a antiguidade das questões ambientais e a vontade dos homens de lhes arranjar remédio. A protecção da Natureza tem as suas primeiras leis no ano 1370 a. C., quando o faraó

Akhenaton criou a primeira reserva natural. O direito florestal nasce na Babilónia no ano 1900 a. C.”.

Em Portugal foi publicado, em 1901, no *Diário do Governo*, n.º 296, de 31 de Dezembro, o Decreto 24, que, no seu artigo 25.º, definia assim o conceito de regime florestal: “Compreende o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regímen das águas e defeza das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias, no litoral marítimo.”

A partir dos finais da década de 60 do século passado os

“APESAR DE EXISTIR UM FUNDO FLORESTAL PERMANENTE, QUE NA SUA ORIGEM PREVIA A COMPENSAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE, ESSA COMPENSAÇÃO NUNCA EXISTIU E O FUNDO TEM SIDO UTILIZADO SOBRETUDO PARA FINANCIAR ESTRUTURAS LIGADAS À DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. É BOM RECORDAR QUE ESSE FUNDO TEM COMO RECEITA PRINCIPAL UMA TAXA QUE É APLICADA SOBRE OS COMBUSTÍVEIS, E PORTANTO PAGA POR QUASE TODOS NÓS”

países europeus sentiram necessidade de desenvolver e implementar políticas de protecção do ambiente. A comunidade internacional reúne-se, em 1972, em Estocolmo, sob o patrocínio das Nações Unidas, numa conferência sobre “As bases científicas da utilização racional e da conservação dos recursos da biosfera”. O princípio 4.º da Declaração de Estocolmo, que a mesma produziu, estabelece que “cabe ao homem a responsabilidade especial de salvar e de sabiamente gerir o património constituído pelos respectivos habitats, actualmente posto em grave perigo por um conjunto de factores desfavoráveis. A conservação da Natureza, especialmente da flora e da fauna silvestre, deve, portanto, assumir lugar importante no planeamento do desenvolvimento económico”.

A Constituição da República Portuguesa de 1976, despertado que estava o poder político para a necessidade de tutelar os valores ambientais, consagrou, no artigo 66.º, o direito ao ambiente e qualidade de vida, reflectindo a opção de não individualizar os bens ambientais naturais objecto da tutela, antes estabelecendo normas de aplicação geral, não havendo, portanto, qualquer referência à floresta.

Só com a adesão à Comunidade Europeia, o Estado Português sentiu incentivo jurídico e financeiro necessário para o desenvolvimento de uma política florestal. A incorporação da referência a uma política florestal na Lei Fundamental acontece na revisão constitucional de 1997. Reconverte-se o n.º 2 do artigo 93.º, determinando que “o Estado promova uma política de ordenamento e re-

conversão agrária e de desenvolvimento florestal de acordo com os condicionalismos ecológicos e sociais do país”.

Especialmente dedicado à flora é o artigo 15.º da Lei de Bases do Ambiente - Lei n.º 11/87, de 7 de Abril - que estabelece expressamente que “serão adoptadas medidas que visem a salvaguarda e valorização das formações espontâneas e subespontâneas, do património florestal e dos espaços verdes e periurbanos”. O n.º 2 proíbe “os processos que impeçam o desenvolvimento normal ou a recuperação da flora e da vegetação espontânea que apresentem interesses científicos, económicos ou paisagísticos, designadamente da flora silvestre, que é essencial para a manutenção da fertilidade do espaço rural e do equilíbrio biológico das paisagens e à diversidade dos recursos cinegéticos”. O legislador, justificadamente, optou por autonomizar formalmente a política florestal da política do ambiente, como afirmação da importância de uma política de preservação, e uma promoção da actividade silvícola, factor de desenvolvimento económico e de equilíbrio ecológico e como reconhecimento de grande relevo ecológico da floresta, uns mais necessitados de protecção, e por isso sujeitos a restrições especiais, outros menos afectados por factores de exaustão das suas potencialidades, susceptíveis, por isso, de um maior aproveitamento, ainda que sempre subordinados a padrões de gestão racional.

A produção de numerosa legislação comunitária sobre a matéria determinou que o legislador nacional tivesse aprovado, em 1996, a Lei de Bases da Política Florestal, Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto.



Aeste propósito questionámos Joaquim Sande Silva, professor assistente da Escola Superior de Agronomia de Coimbra, sobre se, no seu entender, a legislação nacional, muita dela transposta de directivas comunitárias, é adequada à protecção da nossa floresta: “Não me parece adequada, dado que a maior parte das nossas espécies florestais nativas não tem qualquer estatuto de protecção [...] e em relação à legislação em vigor, existem de factos grandes obstáculos à sua aplicação. O maior de todos prende-se com a estrutura fundiária do nosso país. Para além de termos uma das maiores percentagens de floresta privada do Mundo (há quem diga que é mesmo a maior), é também uma floresta extremamente fragmentada, sobretudo a norte do Tejo. Quanto mais pequenas são as propriedades, maior é, obviamente, o seu número e maiores as dificuldades em aplicar a legislação em vigor.”

Ainda a este propósito, Tito Rosa, presidente da Liga para a Protecção da Natureza, disse, no passado mês de Maio, à agência de notícias Lusa que “as leis existentes na área da protecção e conservação da Natureza são suficientes, mas falta um sistema de penalizações rápidas e eficazes, não basta fazer leis e estabelecer regras legislativas quando não se criam condições específicas para que possam ser realmente concretizadas”.

Joaquim Sande Silva revela ainda quais as principais preocupações que se vêm sentindo quanto à protecção e

conservação destas áreas: “Temos uma percentagem elevada do território associado a áreas classificadas, incluindo parques e reservas naturais, mas desse território só uma pequena parte é floresta. Quanto à floresta protegida de facto, apenas existem três espécies com um estatuto especial de protecção: o sobreiro, a azinheira e o azevinho. As preocupações para a protecção e conservação da floresta existente prendem-se com o que foi referido acima. O facto da propriedade ser esmagadoramente privada e retalhada em muitos milhares de pequenas parcelas torna tudo muito difícil em termos de aplicação da lei. O facto de ainda por cima não existir um registo cadastral de uma boa parte dessas parcelas torna a situação mais difícil por não ser possível responsabilizar muitos proprietários pelo não cumprimento da legislação.”

No entender do catedrático, estes constrangimentos dificultam a tutela do Estado na protecção efectiva das florestas.

Marinela Deus

Fontes: <http://www.icnf.pt/portal/florestas/gf/regflo/enqleg>
www.lpn.pt; www.lusa.pt

Princípios Jurídicos Ambientais da Floresta
 Carla Ama Gomes
 CEDOA n.º 1 de 2006

Direito do Ambiente
 Fernando Reis Condesso

EXPLORAÇÃO
SEXUAL

NÃO DEIXE QUE O
TRÁFICO HUMANO
ESCREVA O SEU DESTINO.

PROTEJA-SE E DENUNCIE.

LINHA SOS IMIGRANTE

808 257 257

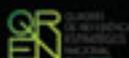
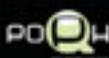
EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

964 608 288

961 674 745



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros





SERVIÇO REGIONAL DE PSIQUIATRIA FORENSE DO CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA



Reabilitar a essência dos inimputáveis



O sol iluminava o pátio. Entrámos de forma tranquila nas instalações do Serviço Regional de Psiquiatria Forense do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, onde fomos conhecer as rotinas dos doentes e dos profissionais que aqui trabalham.

PLANEAMENTO AO PORMENOR

Pavilhão 28, é assim que são conhecidas as instalações do serviço que acolhe 32 doentes em cumprimento de medida de segurança ordenada pelo tribunal. Esta é uma enfermaria forense de média/baixa segurança. Um espaço amplo e arejado, delimitado por uma vedação que ainda assim deixa transparecer a sensação de liberdade. “A definição da segurança é determinada pelo diagnóstico, pela condição e comportamento do doente”, explica o psiquiatra Manuel Cruz, director do Serviço. “Ainda que o crime tenha sido cometido com um grau de violência elevado, a necessidade do doente e a sua capacidade



MANUEL CRUZ
DIRECTOR DE SERVIÇO

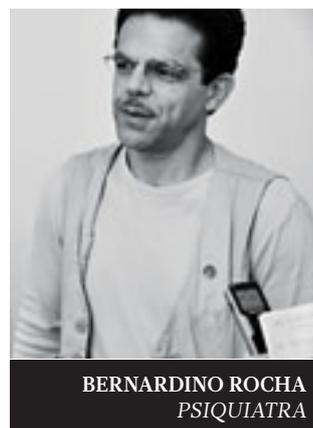
de estabilização podem ter um grau de intensidade que não justifique uma prisão de alta segurança.”

“Falamos em medidas de segurança, e não em prisão, porque são medidas que visam tratar a doença base e, dentro do possível, reestruturar todo o funcionamento da pessoa, quer ao nível da responsabilidade penal, quer das aptidões sociais”, explica Bernardino Rocha, coordenador da unidade de internamento.

Cada detalhe foi pensado para proporcionar aos doentes as melhores condições na realização da abordagem terapêutica multidisciplinar com vista à sua reabilitação. No espaço exterior desenvolvem-se uma série de actividades. “Temos campos de jogos, hortinhas de cheiros, campos de cultivo e zonas para aulas de ginástica. Houve um acréscimo do conforto e do tratamento com dignidade.”

A enfermaria forense tem duas alas para internamento. Em frente à sala de enfermagem estão quatro quartos livres pensados para uma observação fácil, onde os doentes possam ficar caso seja necessário o isolamento, “como, por exemplo, um indivíduo ficar com uma pneumonia ou outra doença que exija monitorização”, explica Manuel Cruz. Todas as partes comuns têm um sistema de video-vigilância.

Médicos e enfermeiros estão vestidos de forma casual, sem indícios que deixem antever os seus cargos. “Nos hospitais psiquiátricos sempre houve



BERNARDINO ROCHA
PSIQUIATRA

uma corrente que defendia que não se usasse bata, para que se possa criar uma proximidade com o doente, o que ajuda a estabelecer uma relação de confiança”, comenta o psiquiatra Manuel Cruz.



PATOLOGIAS, CRIMES E DOENTES

As principais patologias de que sofrem estes inimputáveis são paranóias e esquizofrenias. “Alguns dos surtos psicóticos são espoletados pelo consumo de substâncias e são bastante violentos, e as pessoas não se retornam do que aconteceu”, comenta Bernardino Rocha. “Os psicopatas não têm espaço aqui, têm que ir para a prisão. Um psicopata não reconhece que está doente, tem toda uma componente anti-social, é um indivíduo frio, premeditado, que violenta com uma certa adrenalina. É um desvio patológico da personalidade para o qual não temos trabalho algum de reabilitação.”

Dezassete dos doentes que aqui estão internados cometeram homicídios. A tipologia de crimes integra também as tentativas de homicídio, ofensas à integridade física e roubos. “São ainda comuns situações de fogo posto que ocorrem durante um delírio e perda de contacto com a realidade. A pessoa coloca em risco a sua vida e a vida dos outros”, explica Sandra Lacasta, psicóloga.

A média de permanência dos doentes neste serviço é entre 8 e 12 anos. A duração da medida não deve ser superior a 25 anos, o que nem sempre acontece. “Permanecem aqui enquanto a probabilidade de reincidir se mantiver elevada ou por incapacidade de colocação noutra lugar”, explica Manuel Cruz. O doente mais novo tem 21 anos. O mais velho tem 90, está internado há cerca de 56 anos e ainda hoje afirma que é Jesus Cristo.



O INTERNAMENTO

Quando o doente chega, é feito o acolhimento. “Se um caso me provoca algum sentimento, não posso falar com a pessoa naquele momento, tenho de reunir as condições necessárias para ser observar o paciente. O mesmo se passa quando os doentes chegam muito agitados; temos de aguardar”, comenta Sandra Lacasta. A observação começa com um processo avaliativo, a que se segue todo um conjunto de entrevistas.

Então é elaborado um plano individual terapêutico. “Esta é uma peça fundamental, que acompanha o doente ao longo do internamento. Vão sendo registados e medidos a medicação, os sintomas, a intervenção psicológica”, explica Bernardino Rocha. “Como as reacções podem ser variadas, consoante os resultados, as terapêuticas vão sendo reavaliadas”, acrescenta Sandra Lacasta.



AS ROTINAS NO PAVILHÃO 28

“Há uma rotina rígida que é seguida por técnicos e por pacientes, tudo o que é feito aqui dentro tem um sentido, e o que sai dessa rotina tem de ser reportado”, comenta Bernardino Rocha.

Os doentes acordam por volta das sete da manhã. O passo seguinte é a higiene pessoal. “Os doentes são autónomos, mas há alguns que temos de supervisionar. Às vezes dizem que tomam banho e não tomam, ou então saem de debaixo do duche molhadinhos e vestem a mesma roupa”, conta Cristina Canastra, enfermeira coordenadora.

Tudo tem regras. Faz parte das funções do doente fazer a própria cama. Estes têm liberdade para circular em todo o recinto vedado e alguns têm acesso à Internet. As saídas, dentro e fora do espaço do hospital, são avaliadas previamente e decorrem dentro do plano individual terapêutico de cada um.

“Fazemos vistorias e não permitimos objectos cortantes nem álcool. Um *after-shave*, por exemplo, é proibido, porque indivíduos com problemas de álcool o podiam beber”, comenta Manuel Cruz.



TERAPIA OCUPACIONAL

Os planos de actividades são traçados de acordo com os interesses, as capacidades, as competências dos doentes. “O espaço que temos agora é excelente e permite-nos realizar diversas actividades”, explica Isabel Belo, terapeuta ocupacional.

Existem as actividades obrigatórias, onde se incluem o treino residencial, como cuidar da roupa, preparar uma refeição, tomar banho, organizar o espaço pessoal ou gerir um orçamento. “A cafetaria, por exemplo, é gerida pelos doentes. As receitas são distribuídas por eles também. Com esse dinheiro compram roupa e outros bens de que necessitem”, explica Isabel Belo. Têm também as actividades psicoeducativas que se prendem com a educação para a saúde, em que é explicado o porquê de tomarem a medicação e para que serve. “Muitos deles percebem que os medicamentos foram úteis para curar um surto, um episódio da doença, mas não percebem por que razão devem continuar a tomá-los.”

O plano integra ainda as actividades de participação motivacionais, que são opcionais e que se adequam aos interesses de cada um. “Temos um doente que está a aprender a profissão de *barman* e outro que está no 12.º ano no Liceu Camões”, conta a terapeuta ocupacional. “Nas actividades de lazer fazemos exercício físico e caminhadas, porque é algo que lhes faz bem. Gostávamos de encontrar um voluntário que viesse dar umas aulas de ginástica!”

Sente-se o carinho que Isabel Belo tem pela sua profissão. “É como se formatássemos as pessoas. Chegam aqui desfragmentados e vamos como que alinhá-los, e isso é muito bom. Depois de saírem, mantenho o contacto com muitos deles; ligam-me e contam-me como a vida lhes está a correr.”



REINSERÇÃO NA SOCIEDADE

Antes de terem alta em definitivo, os doentes vão passar pela fase de liberdade de prova, que é determinada pelo tribunal de execução de penas com base nos pareceres que são dados pelo Serviço de Psiquiatria Forense. Os relatórios contêm uma avaliação clínica detalhada a nível psiquiátrico, psicológico e social. Será esta multivaliação que permitirá ao juiz decidir da continuidade ou não na enfermaria.

A integração social é o problema que se segue. “O envelhecimento da pessoa e a evolução da doença vão criando algum grau de deterioração, que a coloca num beco sem saída. A família muitas vezes é inexistente e também não têm apoio na aldeia ou na vila de onde são. Ao que acresce a dificuldade de entrada no mercado de trabalho”, explica Manuel Cruz. A estes constrangimentos alia-se a impossibilidade de garantir que a pessoa deixou de ser perigosa. “Não há garantia de que um ser humano não seja perigoso em qualquer circunstância, tudo depende do nível de ameaça que sinta. Imaginemos uma psicose esquizofrénica que esteja numa actividade delirante a ouvir vozes que diziam ‘mata-o!’. O indivíduo reage com obediência a esse interior; se não for tratado, a probabilidade de experimentar outro quadro psicótico ou actividade delirante existe...”

Apesar de tudo, o momento de dar alta a um paciente continua a ser gratificante. “É a altura em que vemos que todo o processo deu frutos, em que a pessoa está apta a integrar o mundo lá fora, embora com algumas limitações, como a necessidade de viver em ambientes protegidos, como as residências”, conclui Sandra Lacasta.



ACTIVIDADE PERICIAL

Para além da unidade de enfermaria, o Serviço de Psiquiatria Forense integra uma unidade de perícias psiquiátricas médico-legais, onde são realizadas avaliações especializadas de psiquiatria e psicologia. “Fazemos perícias no âmbito criminal, cível, trabalho, menores, bem como para acções de inabilitação e interdição”, explica Manuel Cruz. “Nos últimos anos tem-se verificado um aumento do número de perícias, sobretudo da parte dos tribunais de família e menores, no âmbito das responsabilidades parentais.”

A PSIQUIATRIA FORENSE E A JUSTIÇA

Os responsáveis pelo serviço enfatizam a importância de dar a conhecer as doenças mentais junto da comunidade jurídica através de uma formação mais intensa. “Em muitas situações, vemos que os advogados têm um fraco conhecimento da doença mental. Isso nota-se quando são solicitadas algumas perícias. O fundamento dos pedidos é muito vago e não expressa a finalidade”, comenta o director.

Outra situação frequente “é a confusão que surge entre a aplicação do Código Penal e a lei da saúde mental no que respeita aos internamentos compulsivos”. A falta de esclarecimento é geradora de situações que seriam evitáveis. “Tivemos o caso de um jovem, que ficou internado como inimputável quando na verdade o que se pretendia era apenas um internamento compulsivo. Houve uma confusão por parte do juiz, mas a advogada do jovem foi incansável para o tirar daqui”, conta Bernardino Machado.

Estes psiquiatras alertam para a importância do acompanhamento jurídico durante o internamento. “Após o trânsito em julgado, e aplicada a medida de segurança, os doentes deixam de ter contacto com o advogado, até porque muitos deles beneficiam do apoio judiciário, pelo que passam a ter apenas o apoio da Segurança Social”, sublinha Manuel Cruz.

A HISTÓRIA DE UM SERVIÇO

A primeira referência à noção de imputabilidade nas leis penais portuguesas remonta às Ordenações Afonsinas, de 1446. No final do século XIX, os debates sobre crime e loucura reflectiam ideias sobre a temibilidade do agente e monstruosidade social, o que levou a uma reorganização do sistema penal.

O Decreto-Lei de 4 de Julho de 1889, a chamada Lei de Sena, é a primeira lei de assistência psiquiátrica no País. Em 1896, Miguel Bombarda inaugura, no então Hospital de Rilhafoles, o Pavilhão de Segurança, mais tarde conhecido como “Panóptico”, que funcionaria até 2000. A Lei de 3 de Abril de 1896 veio configurar as ideias de perigo e procurar soluções para os casos de crime com suspeita de alienação mental. Anos depois, Júlio de Matos, através do Decreto n.º 116, de 11 de Maio de 1911, divide as instituições manicomial, de onde se destacam os manicómios criminais.

A questão da perigosidade, entendida como propensão para praticar actos de violência, associada à imputabilidade é introduzida no ordenamento jurídico pelo Decreto-Lei n.º 36.988, de 5 de Junho de 1954.

Com a criação do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, em 2007, fruto da fusão dos Hospitais Júlio de Matos e Miguel Bombarda, procedeu-se à remodelação do pavilhão 28 para acolher o Serviço de Psiquiatria Forense. As instalações foram inauguradas em Maio de 2014.

“Tentamos reunir o espólio forense do Hospital Miguel



Bombarda e o espólio do Júlio de Matos e formar uma biblioteca forense para que haja um ponto de investigação”, conta Manuel Cruz. “Temos quase oito mil processos em exames periciais desde o início do século XX. Não se pode perder este material histórico, que é riquíssimo em toda aquela descrição.”

Rebeca Ribeiro Silva

HISTÓRIAS QUE MARCAM

LICENCIOU-SE EM ENGENHARIA

“Foi o meu primeiro caso. Um rapaz de 22 anos, muito alto, forte, desleixado e com um ar desagradável. Chamei-o por engano. Quando o vi entrar, senti um arrepio, mas já não o podia mandar para trás. Não me pareceu nada querido. Ele amedrontava as pessoas; depois revelou-se um doce de pessoa. Ele próprio devia sentir a rejeição dos outros. Acabámos por construir uma relação espectacular. A primeira coisa que fiz foi mudar-lhe a imagem e dizer-lhe que devia emagrecer. Aos poucos, motivei-o a mudar de vida. Inscreveu-se na faculdade e licenciou-se em Engenharia, foi um dos melhores alunos. Hoje é um rapaz tão querido. Demorou 12 anos a recuperação. Ainda faz acompanhamento connosco, mas vive numa residência”, conta Isabel Belo.

A FUGA

“As tentativas de fuga são muito residuais, mas recordo-me de um caso de um doente, que já teve alta, e que fugiu quando estávamos nas instalações transitórias, antes de nos mudarmos para o pavilhão 28. Veio do Hospital Miguel Bombarda, onde costumava fugir com alguma frequência pelos telhados. Quando chegava a casa, o irmão ficava muito zangado e trazia-o de volta”, relata Manuel Cruz.

O JOVEM ÁRABE

“Recordo-me de um jovem árabe. Foi um pouco complicado, porque as diferenças culturais eram muito grandes. Aquela é uma cultura onde os homens dão as ordens. Ele falava muito mal português, mas dizia “estou a ser mandado por mulheres. Não pode ser”. As figuras de referência cá dentro eram só mulheres: a psicóloga, a terapeuta ocupacional, a enfermeira chefe... Ficou cá cerca de dois anos. Foi um desafio, mas acabámos por criar laços”, conta a enfermeira Cristina Canastra.

O PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

“Um dos doentes que mais me marcou apresentava um diagnóstico de paranóia muito forte. Tinha uma formação diferenciada, uma capacidade intelectual bastante desenvolvida, uma profissão de prestígio, era professor universitário, e também exercia funções ligadas ao Direito e à Justiça. Foi um momento de crise psicótica que o fez cometer um acto que o trouxe até aqui. A forma como reagiu à intervenção psicológica-terapêutica foi mais determinante que a reacção à terapêutica medicamentosa. Ajudámo-lo a encontrar ferramentas para que fosse percebendo o que era um delírio”, lembra Sandra Lacasta.





Os números do pavilhão 28
Área total: 7285 m²
Doentes internados: 32
Camas disponíveis: 42
Tempo médio de internamento: 8 a 12 anos
Internamento mais longo: 56 anos
Funcionários no serviço: 30

Vida por vida

É comandante do Corpo de Bombeiros de Ermesinde; foi condecorado, em 2007, com o Crachá de Ouro, um dos mais importantes galardões atribuído pela Liga dos Bombeiros Portugueses. Conheça Carlos Teixeira, um advogado que defende o lema “vida por vida”

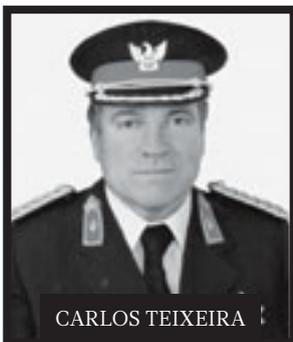
O início da minha carreira de bombeiro iniciou-se em 1972, embora já frequentasse o Quartel dos Bombeiros desde criança; 20 anos depois decidi tirar o curso de Direito, como trabalhador-estudante, por sentir que era uma profissão nobre e que sempre me atraiu; não pude estudar mais cedo devido a ter cumprido o serviço militar e ser um dos portugueses que esteve a prestar serviço em Angola. Em 1997, concluí o curso e, após o estágio de advocacia, vi que era possível continuar as duas actividades. Contudo, e devido a ter 41 anos de serviço nos Bombeiros, sem dúvida que sou mais conhecido pelas pessoas da terra por esta actividade.

Uma das principais dificuldades é a falta de apoio por parte do Estado na actividade de bombeiro. Questões como os seguros ou algum tipo de apoio fiscal são da maior importância. Mas também durante os incêndios ou acidentes, quando as pessoas se encontram em perigo, temos de ser rápidos – e nem sempre é fácil conciliar todas as exigências com a calma necessária para actuar. Recordo que nos meus primeiros meses de serviço, tinha cerca de 18 anos, tive de prestar assistência a um parto na ambulância; não havia condições nenhuma e o bebé tinha uma apresentação pélvica. Quando chegámos ao hospital, eu estava com receio, mas felizmente tudo correu bem. O nosso trabalho também implica muita solidariedade e lembro-me de uma criança que tinha ficado sem um único brinquedo devido a um incêndio – e aqui, nos Bombeiros, fizemos uma angariação. Acho que, à semelhança do que acontece num processo judicial e são atingidos os objectivos, também aqui se tem a sensação do dever cumprido; acresce à profissão de bombeiro o facto de ter já conseguido salvar algumas pessoas em risco de vida.

No dia-a-dia, a minha actividade como bombeiro ajuda na de advogado, porque transmite alguma sensibilidade social para lidar com os mais desfavorecidos; por outro lado, ter conhecimentos jurídicos auxilia a resolver alguns problemas que possam surgir na corporação.



“NESTA ÉPOCA, ALERTO PARA OS DESCUIDOS: HÁ QUE TER EXTREMO CUIDADO NAS SITUAÇÕES QUE POSSAM DESENCADear UM INCÊNDIO; POR ISSO GOSTARIA DE DEIXAR O CONSELHO A TODOS PARA QUE NÃO DEIXEM DE PRESTAR ATENÇÃO QUANDO VIAJAM OU FAZEM UM PASSEIO. E, CLARO, SE SENTIREM VONTADE, QUE SE INSCREVAM COMO VOLUNTÁRIOS OU INGRESSEM NO QUARTEL DE BOMBEIROS DA VOSSA ÁREA”



CARLOS TEIXEIRA

Carlos Teixeira nasceu em Ermesinde, a 8 de Junho de 1954. Licenciou-se pela Universidade Lusíada, em 29 de Julho de 1997. Inscreveu-se como advogado em 3 de Fevereiro de 2000. Tem escritório em Ermesinde.



MONUMENTO DE HOMENAGEM AOS BOMBEIROS, situado em Ermesinde. Foto de Rui Laginha para o jornal *Voz de Ermesinde*

100.º ANIVERSÁRIO DO VOLUNTARIADO DOS BOMBEIROS - 2008

AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO

HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL

ERMESENDE - 22 de Junho de 2008

BIBLIOTECA DA ORDEM DOS ADVOGADOS



A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.

SERVIÇOS PRESTADOS:

Acesso gratuito à internet;

Empréstimo domiciliário;

Livre acesso aos últimos Códigos, obras de referência e formulários.

ACERVO DOCUMENTAL:

Cerca de 41 000 monografias e cerca de 850 títulos de publicações periódicas (150 activas);

Catálogo online com 67 000 registos;

Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas.

BIBLIOTECA DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Largo de S. Domingos, n.º 14 – 1.º, 1169-060 Lisboa (ao Rossio)
Tel.: 21 882 40 77 | boa@cg.aa.pt | www.aa.pt

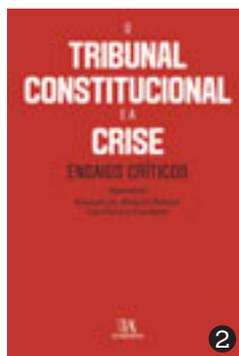
HORÁRIO

Dias úteis: 9:30 - 12:30 | 14:00 - 18:00

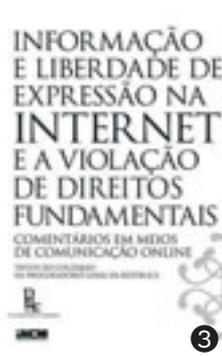
Biblioteca jurídica



1



2



3



4



5

1. CONTRATOS PRIVADOS – DAS NOÇÕES À PRÁTICA JUDICIAL, VOLS. I, II E III

A obra, composta por três volumes, pretende ser um manual de consulta simples e rápida para facilitar e apoiar o trabalho de todos os que têm de se confrontar no dia-a-dia com os mais diversos problemas jurídicos no âmbito das temáticas relacionadas com os contratos privados. Mais do que um dicionário jurídico, o leitor vai encontrar os princípios, as noções e as ideias força de cada item, tendo em conta as posições dominantes da doutrina e da jurisprudência, combinadas com a experiência do autor de mais 30 anos de exercício da judicatura.

Fernando Baptista Oliveira
Coimbra Editora

2. O TRIBUNAL CONSTITUCIONAL E A CRISE – ENSAIOS CRÍTICOS

O livro reúne ensaios de académicos de três Faculdades de Direito que, por razões jurídicas de ordem variada, partilham uma visão crítica da leitura da Constituição seguida pelo Tribunal Constitucional ao longo da crise. Os ensaios têm objectos distintos e situam-se em diferentes patamares de abstracção, abordando no seu conjunto as grandes questões constitucionais que foram sendo suscitadas pela jurisprudência.

Org. Gonçalo de Almeida Ribeiro e Luis Pereira Coutinho
Almedina

3. INFORMAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA INTERNET E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

A possibilidade de difusão de notícias em tempo real desenvolveu uma rede global de comunicação interactiva que permite que sejam feitos comentários e registadas reacções no imediato. Tal como criam espaços públicos para a livre manifestação do direito à liberdade de expressão, potenciam

também espaços de violação de direitos fundamentais. O anonimato, característica marcante do ciberespaço, potencia o surgimento de comentários denegridores do nome e da imagem de terceiros. A compilação de textos apresentada permite ao leitor reflectir e encontrar respostas para os desafios que se colocam nesta nova era.

INCM

Imprensa Nacional-Casa da Moeda

4. CONTRATAÇÃO IN HOUSE

As contratações *in house*, no âmbito da contratação pública, são um tema que tem ganho destaque na jurisprudência europeia e que tem sido abordado nos diferentes tribunais nacionais. O autor sublinha a importância do direito europeu dos contratos públicos na construção do mercado interno, trata do conceito das relações *in house* e analisa como a jurisprudência *in house* é aplicada no ordenamento jurídico português e consagrado no Código dos Contratos Públicos.

Disponível em e-book

Durval Tiago Ferreira
Almedina

5. DIREITO DA MEDICINA

A obra oferece legislação actualizada, doutrina e referências jurisprudenciais e pareceres ligados ao exercício da medicina. O leitor encontra legislação relativa ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, ao Consentimento Informado na Transplantação de Órgãos e Tecidos Humanos, o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição de medicamentos, a recente Lei das Terapêuticas não Convencionais, entre outras. Um diálogo perfeito entre o Direito e a Medicina.

Disponível em e-book

INCM

Imprensa Nacional-Casa da Moeda

CARPE DIEM

A EXPRESSÃO É SOBEJAMENTE CONHECIDA: RETIRADA DO ÚLTIMO VERSO DA ODE A LEUCÓNOE, DO POETA HORÁCIO (65 A. C.-8 A. C.), SIGNIFICA “COLHE O DIA” E TEM VINDO A MARCAR DIVERSAS GERAÇÕES, SOBRETUDO ATRAVÉS DA TRADUÇÃO MAIS FAMOSA: “APROVEITA O MOMENTO”. NESTE SENTIDO, DESAFIAMOS ADVOGADOS DE NORTE A SUL DO PAÍS A PARTILHAREM AS SUAS ESCOLHAS PESSOAIS, DE FORMA A QUE TODOS POSSAM DISFRUTAR DE TEMPO DE QUALIDADE A:

LER . OUVIR . VIAJAR . SABOREAR . COM MIÚDOS



Ana Aleixo,
Advogada

Ana Aleixo nasceu em 12 de Dezembro de 1979, em Beja. Licenciou-se na Universidade de Lisboa em 19-06-2002. Inscreveu-se como Advogada em 17-de Setembro de 2004. Tem escritório em Odemira.

OUVIR



2 - “Scorpions,
com orquestra
sinfónica de
Berlim”

1

LER

1- "Pássaros Feridos", de Colleen McCullough



2- "O que aprendi com a minha mãe", de Helena Sacadura Cabral.

VIAJAR | SABOREAR



3- Uma viagem: Entre a serra e o mar no litoral alentejano
 4- A praia Dona Ana, em Lagos, no Algarve

5- A não perder: "A tasca do Celso" em Vila Nova de Milfontes

COM MIÚDOS



6- "Z-Mar, Eco Resort", na Costa Vicentina. 7- A Feira Medieval de Silves decorre entre 8 a 17 de Agosto de 2014 no centro histórico de Silves, no Algarve. Durante 10 dias todos os visitantes da Feira Medieval de Silves poderão assistir à recriação histórica do período medieval da antiga capital do Reino do Algarve, antigamente conhecida como Al-Gharb.

LER | OUVIR

1 - *A Um Deus Desconhecido*, de John Steinbeck.



2 - *Fantasma da Ópera*, de Andrew Lloyd Webber.

VIAJAR | SABOREAR



3- Em Portugal: Vale do Douro. 4- No estrangeiro: Vale do Nilo.



5 - A não perder: Carrossel, no Largo dos Pescadores Cova - Gala - Figueira da Foz.

COM MIÚDOS



6 - A 13 e 14 de Agosto, o 1.º Torneio Internacional Hugo Almeida em sub-17.

A prova, apadrinhada pelo avançado do Besiktas e internacional português, irá contar com as formações da Naval (clube organizador), FC Porto, Sporting e Real Madrid.



7

7- Um evento inovador que assenta na fusão de quatro áreas - música, arte, desporto e gastronomia -, com a cidade e com os vários públicos envolvidos. Durante quatro dias a cidade da Figueira da Foz transforma-se para receber alguns dos artistas, projectos e eventos mais relevantes do panorama nacional.



FREITAS LOPES

Freitas Lopes nasceu em 07-02-1951, na Figueira da Foz. Licenciou-se na Universidade de Coimbra em 13-07-1976. Inscreveu-se como advogado em 22-01-1979. Foi delegado da Ordem na comarca da Figueira da Foz no triénio de 1984/1986. Eleito vogal do CG no triénio de 1990/1992. No triénio de 2008/2010 foi eleito 1.º vogal da Delegação da Figueira da Foz. Tem escritório nesta cidade.



ACREDITA EU CONSIGO

ISABEL, 20 ANOS. PRATICANTE DE DANÇAS DE SALÃO

Sou a Isabel e tenho Trissomia 21
Adoro danças de salão. Também sei ler, escrever e tirar fotografias
Estou num curso de práticas Administrativas a fazer formação profissional
porque também quero trabalhar
EU QUERO O MEU LUGAR NA VIDA ATIVA, EU CONSIGO!



NÓS ACREDITAMOS

SAIBA
MAIS

www.pais21.pt

TRISSOMIA 21 • GRUPO DE PAIS E AMIGOS
INFORMAR, DESMISTIFICAR E AJUDAR

Benefícios

1. BONSAI VIAGENS

Agência de Viagens
Rua General Humberto Delgado, 414, Coimbra
Tels.: 239 718 700/800

www.bonsaiviagens.com

8% de desconto sobre o valor total dos serviços contratados estadas e pacotes turísticos, excepto em pagamentos com cartão de crédito, taxas de reserva grátis.

2. HOTEL PEDRAS SALGADAS SPA E NATURE PAR

Bornes de Aguiar / Tel.: 259 437 140

www.pedrassalgadapark.com

15% de desconto sobre as tarifas de alojamento disponíveis no site do Hotel, 15% nos tratamentos do SPA.

3. PAÇO DO POMBEIRO

Turismo de Habitação / Rua do Burgo, Felgueiras

www.pacodepombeiro.pt

15% de desconto sobre os preços de balcão.

4. VILA GALÉ

Hotéis / Rua 5 de Outubro, Tavira

www.vilagale.pt

5% de desconto sobre a tarifa de balcão.

(O grupo tem outros hotéis)

5. FITNESS PREMIUM

Clube de Queijas, Queijas / Tel.: 214 018 707

11% de desconto sobre a modalidade.

6. TURISCAR

Rent a car - Avenida Severino Falcão, 9, Lisboa

Tel.: 219 492 645 / www.turiscar.pt

25% de desconto sobre a tarifa de balcão, independentemente do segmento da viatura e duração.

7. NOVO OCULISTA DE LOURES

Rua da República, Loures / Tel.: 219 844 110

www.novooculista.com

20% de desconto nos aros, 20% nas lentes, 15% nas lentes de contacto, 15% nos óculos de sol e 10% noutros produtos. (Loja em Lisboa, Olho de Prata, Av. Fontes Pereira de Melo. e no Centro Comercial de Loures)

Desde 2005 que a OA tem vindo a estabelecer parcerias para que os advogados beneficiem de condições especiais na aquisição de bens e serviços a terceiros.

Em Julho, anote algumas das parcerias através das quais poderá ter descontos.





Surf adaptado

“NÃO QUEREMOS SABER SE É DIFÍCIL, APENAS SE É POSSÍVEL”

A SURFaddict já colocou mais de 600 pessoas com deficiências físicas ou outras a desfrutar da boleia das ondas, em acções por todo o País, incluindo as ilhas, com monitores com competências específicas. Com um departamento de inovação, criou o primeiro fato do mundo de *surf* adaptado e tem desenvolvido na Europa pranchas adaptadas para cegos e para deficientes motores. Amigos, familiares e surfistas são bem-vindos para participar como voluntários nas oficinas e eventos, fornecendo apoio à equipa.

No mês de Julho vão estar no Porto, em Agosto na Figueira da Foz e em Setembro em Carcavelos. As inscrições e a participação nas oficinas e eventos são gratuitas para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Basta enviar o mail para: info@surfadaptado.pt.

Veja mais em www.surfadaptado.pt.

Pode ajudar a continuar a fazer sorrisos: NIB 0036 0307 99100028603 19





No próximo Boletim

TEMA DO MÊS

A mutilação genital feminina (MGF) constitui uma violação grave dos direitos das mulheres e crianças, causadora de lesões irreparáveis na saúde física, sexual e psicológica. Em casos extremos, chega a provocar a morte. No sistema penal português, a MGF configura o crime de ofensa corporal grave previsto no artigo 140.º do Código Penal



DOIS PRATOS DA BALANÇA Incêndios florestais, prevenir ou punir?



IN LOCO Visitamos a Provedoria de Justiça



ORDEM dos
ADVOGADOS

Boletim da Ordem dos Advogados

N.º 115 Junho de 2014

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 – 1.º, 1169-060 Lisboa

Tel.: 218 882 35 50 Fax: 210 072 955 E-mail: boletim@oa.pt

Directora Elina Fraga

gab.bastonaria@cg.oa.pt

Departamento Editorial: Fátima Maciel, Marinela Deus, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho

I boletim@oa.pt

Coordenação de conteúdos

EIXO NORTE SUL, comunicação e conteúdos

Geral@eixonortesul.pt



Com: Fernanda Freitas, Raquel Malainho, Teresa Basso, Vera Galamba

Art director: Juliana Cortes Fotografia: Bruno Cortes

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer Publishing da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Gestor de Projecto: Luís Miguel Correia

Assistente de Redacção Teresa Pinto – tpinto@impresa.pt

Produção Gráfica João Paulo Batlle Y Font, jfont@impresa.pt

Publicidade Tel.: 214 698 751 – Fax: 214 698 516 (Lisboa)

Tel.: 228 347 530 – Fax: 228 347 558 (Porto)

Director Comercial Pedro Fernandes – pedrofernandes@sic.pt

Director Comercial Adjunto Miguel Simões – msimoes@impresa.pt

Director Coordenador de Publicidade Carlos Lopes

calopes@impresa.pt – Tel.: 214 544 073

Gestores de Conta José Valverde, jvalverde@impresa.pt

Tel.: 214 544 045

Pinto da Silva – psilva@impresa.pt – Tel.: 214 544 042

Sérgio Alves – salves@impresa.pt – Tel.: 214 544 047

Planeadora Lucinda Vaz – lvaz@impresa.pt

Delegação de Publicidade Norte

Directora Coordenadora de Publicidade

Ángela Almeida – aalmeida@impresa.pt

Tel.: 220 437 027

Venda ao público: 3 euros (c/ IVA)

Distribuição gratuita aos advogados inscritos na Ordem

Tiragem: 31.000 exemplares

Depósito legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

RESPEITO

O QUE EU RECEBO AO DAR SANGUE

Ao dar sangue vai receber todo o Respeito que merece. O Respeito de quem precisa de sangue, hoje, amanhã e sempre. O Respeito dos que lhe são mais próximos e dos que nunca vai conhecer na vida. O Respeito por estar a dar um exemplo que é exemplar para todos. O Respeito das próximas gerações.



Instituto Português
do Sangue e da
Transplantação, IPST



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DÊ SANGUE ● SALVE VIDAS

**TER RAZÃO
NÃO BASTA.
É PRECISO
DEMONSTRÁ-LA
EM TRIBUNAL.**

**CONSULTE UM ADVOGADO
E FIQUE DESCANSADO.**

ORDEM DOS ADVOGADOS. POR UMA REFORMA DA JUSTIÇA.



ORDEM DOS
ADVOGADOS

www.oa.pt